

Plano de Actividades 2010



ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO	
1. Nota Introdutória	4
2. Metodologia de elaboração do Plano de Actividades	5
II – AMBIENTE ORGANIZACIONAL	
1. Ambiente interno	5
2. Ambiente externo	6
III – ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO	
1. Missão e visão	7
2. Valores e princípios de gestão	7
3. Objectivos estratégicos definidos para 2010 no QUAR	8
4. Objectivos operacionais definidos para 2010 no QUAR	9
5. Objectivos das Unidades Orgânicas / Objectivos do QUAR	11
IV – ORGANIZAÇÃO	
1. Orgânica	15
2. Missão/Competências das unidades orgânicas	17
V – AFECTAÇÃO DE RECURSOS	
1. Recursos humanos	26
2. Recursos financeiros	29
2.1 Orçamento de funcionamento	30
2.2 Orçamento PIDDAC	39
3. Recursos patrimoniais	45
3.1 Bens móveis e veículos automóveis	45
3.2 Instalações	45
VI – FACTORES CONDICIONANTES DA ACTUAÇÃO	
46	
VII – PARCEIROS	
1. Identificação dos clientes	47
2. Serviços fornecidos ao exterior e tarefas de apoio interno	48

Siglas e Abreviaturas 51

VIII – ANEXOS

ANEXO I – Objectivos das Unidades Orgânicas / Projectos / Actividades previstos

ANEXO II – Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) – 2010

I – INTRODUÇÃO

1. Nota Introdutória

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve) é um serviço periférico da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira.

Genericamente e nos termos dos artigos n.º 17.º e n.º 20.º do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Setembro, a CCDR depende do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território para efeitos de definição de orientações estratégicas e fixação de objectivos, em articulação com o Ministério da Presidência no domínio do apoio às autarquias e suas associações, e com o Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento.

Especificamente em matéria de desenvolvimento regional e de fundos comunitários, a CCDR depende do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

A CCDR tem por missão, na sua área geográfica, executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional, promover a actuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

Visando o cumprimento destas competências e atribuições, a actuação deste Serviço caracteriza-se pelo seu empenho em responder às solicitações provenientes do exterior (organismos públicos, entidades privadas, associações não governamentais e população em geral) e pela adopção de uma postura proactiva, que compreende um conjunto de iniciativas de

reflexão e intervenção orientadas para a promoção de um desenvolvimento sustentável da região.

2. Metodologia de elaboração do plano

A elaboração do presente Plano assenta na “gestão por objectivos”, individuais e ao nível da organização, associando sistematicamente o desempenho da CCDR a objectivos e resultados das várias Unidades Orgânicas.

As diversas unidades orgânicas, com base nos seus objectivos traçados para o ano de 2010, identificaram e programaram os projectos de que são responsáveis, através do preenchimento de uma ficha de identificação. Os objectivos e respectivos projectos foram devidamente enquadrados nos Objectivos Estratégicos da CCDR Algarve fixados no âmbito do QUAR 2010.

Tendo presente a necessidade de proceder, no final de cada ano, a uma avaliação de desempenho de cada unidade orgânica, foram identificados para os diversos objectivos os indicadores, formas de cálculo, e metas associadas.

II – AMBIENTE ORGANIZACIONAL

1. Ambiente Interno

O ano 2010 corresponde previsivelmente à consolidação das mudanças concluídas em anos anteriores (autonomização da ARH, extinção dos GATs, reforma da Administração Pública e suas implicações ao nível dos recursos humanos). Em particular, prevê-se a concretização de 8 recrutamentos para preenchimento, embora apenas parcial, das lacunas identificadas mais gritantes.

2. Ambiente Externo

Entre os organismos da administração desconcentrada do Estado as CCDR são dos que têm uma missão mais abrangente, já que lhes está atribuída a integração entre desenvolvimento regional e local, ordenamento do território e ambiente. Por outro lado, constituem uma importante alavanca de concertação entre a administração central e a administração local, bem como de ligação do nível regional ao nível europeu através da gestão dos Programas Operacionais Regionais e da Cooperação Territorial Europeia.

No âmbito das intervenções prioritárias da CCDR, figuram os contributos a prestar na elaboração das bases gerais das políticas nacionais de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional, bem como a promoção da articulação e integração no território das políticas públicas e a execução do Programa Operacional da Região do Algarve - PO Algarve 21 , no âmbito do QREN (2007-2013).

Com uma relação com tantas áreas de intervenção e diferentes interlocutores e parceiros sociais, é evidente a influência que o ambiente externo tem tido e continuará a ter na actuação dos diferentes sectores da CCDR.

III – ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

1. Missão e Visão

Missão

Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, assim como o planeamento estratégico regional e apoio às autarquias locais e suas associações, procurando antecipar soluções e contribuir para a superação dos constrangimentos ao desenvolvimento económico e social da região, num quadro de sustentabilidade e de optimização dos recursos disponíveis.

Visão

Administração Pública Regional com poderes efectivos na promoção do desenvolvimento territorial, em particular nas funções de acompanhamento do investimento público e de coordenação do conjunto das administrações regionais periféricas, dispondo de recursos humanos qualificados e motivados e cultura de serviço aos “clientes” e comunidade.

2. Valores e Princípios de Gestão

Valores

- *Ética*
- *Rigor*
- *Inovação*

Princípios de Gestão

Na sua actuação a CCDR rege-se pelos princípios de:

- *Liderança pelo Planeamento e Programação participados;*
- *Gestão por Objectivos;*
- *Envolvimento das Unidades Orgânicas na concertação e racionalização das Actividades e Projectos;*
- *Controlo Interno da Gestão pelos Resultados - Avaliação sistemática da produtividade individual e dos Serviços (SIADAP / QUAR);*
- *Informação permanente da Evolução Financeira.*

3. Objectivos Estratégicos definidos para 2010 no QUAR

Objectivo Estratégico 1 (OE 1)

Criar as condições para o desenvolvimento regional sustentável, numa perspectiva de valorização da natureza, do ambiente e do território.

Objectivo Estratégico 2 (OE 2)

Dinamizar a articulação intersectorial e interinstitucional das orientações em termos de desenvolvimento regional, de políticas públicas ao nível da região, da promoção da região em Portugal e no estrangeiro, bem como a participação dos agentes regionais em redes nacionais e internacionais de cooperação.

Objectivo Estratégico 3 (OE 3)

Contribuir proactivamente para a concretização, na região, da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável e do PROTAL

Objectivo Estratégico 4 (OE 4)

Contribuir para uma aplicação dos fundos comunitários que promovam eficazmente a competitividade e desenvolvimento económico e social da região.

Objectivo Estratégico 5 (OE 5)

Qualificar os serviços prestados, promovendo a modernização dos processos internos e o aumento da transparência nas relações com a sociedade civil.

4. Objectivos Operacionais definidos para 2010 no QUAR

Objectivo Operacional 1 (OB 1)

Dinamizar a implementação dos instrumentos de gestão de ordenamento do território

Objectivo Operacional 2 (OB 2)

Cumprir a meta de execução do QREN n+3 em 31/12/2010

Objectivo Operacional 3 (OB 3)

Incrementar a capacidade de observação das dinâmicas de desenvolvimento regional

Objectivo Operacional 4 (OB 4)

Executar o Plano Regional de Acção - Operação Resíduos

Objectivo Operacional 5 (OB 5)

Reentrada em funcionamento de 4 estações da rede da qualidade do ar

Objectivo Operacional 6 (OB 6)

Manter o nível da dinamização da cooperação externa

Objectivo Operacional 7 (OB 7)

Reformular o sistema de gestão dos processos de contra-ordenação, em articulação com as acções de fiscalização

Objectivo Operacional 8 (OB 8)

Promover a desmaterialização de processos

Objectivo Operacional 9 (OB 9)

Modernizar os meios de apreciação técnica, recorrendo às TIC

Objectivo Operacional 10 (OB 10)

Disponibilizar o acesso electrónico da informação processual através do site institucional

Objectivo Operacional 11 (OB 11)

Implementar a Unidade de Controlo Interno

5. Objectivos das Unidades Orgânicas / Objectivos do QUAR

Objectivos das Unidades Orgânicas	Unidade Orgânica	Relação c/ Objectivos do QUAR (quando existir)	
		Objectivos Estratégicos (N.º)	Objectivos Operacionais (N.º)
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
<i>Promover a realização de seminários / eventos / acções que contribuam para influenciar a agenda regional</i>	DSDR	-	-
<i>Assegurar a divulgação de informação europeia aos cidadãos e a empresas</i>	DSDR	-	-
<i>Incrementar a capacidade de Observação das Dinâmicas Regionais</i>	DSDR DER	OE 2 OE 4	OB 3
<i>Apoiar o planeamento de infra-estruturas e redes de serviços que permitam assegurar o desenvolvimento coerente à escala regional</i>	DSDR DER	OE 2	-
<i>Elaborar estudos de diagnóstico e prospectiva de carácter regional</i>	DER	OE 2 OE 3	-
<i>Dinamizar a cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional, assegurando a participação da CCDR em projectos/acções de âmbito internacional</i>	DSDR DCOOP	OE 2	OB 6
<i>Colaborar na dinamização do Centro de Observação das Dinâmicas Regionais através da recolha, tratamento e fornecimento de dados do Programa Operacional de Cooperação 2007-2013</i>	DCOOP	OE 2 OE 4	-
<i>Assegurar a participação nas reuniões dos organismos internacionais, dos órgãos de gestão dos Programas de Cooperação em vigor e dos projectos internacionais acompanhados nesta Divisão, desde que assegurados os meios financeiros adequados</i>	DCOOP	OE 2	OB 6
<i>Assegurar o acompanhamento físico e financeiro do POCTEP, em particular assegurando as funções que cabem à CCDR, como Organismo Intermédio, conforme definido no Programa</i>	DCOOP	OE 2 OE 4	-
<i>Desenvolver acções que fomentem a cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional</i>	DCOOP	OE 2	-
<i>Desenvolver e acompanhar actividades no domínio do planeamento regional e local</i>	DP	OE 2	-

<i>Colaborar na dinamização do Centro de Observação das Dinâmicas Regionais através da recolha, tratamento e fornecimento de informação de âmbito social</i>	<i>DP</i>	<i>OE 2 OE 4</i>	-
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO			
<i>Coordenar a implementação do regime jurídico dos IGT e participar na aplicação do RJUE</i>	<i>DSOT</i>	<i>OE 1 OE 3</i>	<i>OB 1</i>
<i>Assegurar a implementação do Regime Jurídico da REN e integrar a Entidade Regional da Reserva Agrícola</i>	<i>DSOT</i>	<i>OE 1 OE 3</i>	-
<i>Colaborar com a Direcção de Serviços de Ambiente (DSA), na implementação dos regimes jurídicos da AIA e da AIncA</i>	<i>DSOT</i>	<i>OE 1 OE 3</i>	-
<i>Assegurar a participação da CCDR em projectos de âmbito internacional, contribuindo para manter o nível da dinamização da cooperação externa</i>	<i>DSOT</i>	<i>OE 1 OE 3</i>	<i>OB 6</i>
<i>Modernizar os meios de apreciação técnica com a operacionalização de uma infra-estrutura de dados espaciais</i>	<i>DSOT</i>	<i>OE 1 OE 3</i>	<i>OB 9</i>
<i>Assegurar o acompanhamento de projectos e programas estratégicos</i>	<i>DSOT</i>	<i>OE 1 OE 3</i>	-
<i>Colaborar /cooperar com as Entidades da Administração Central e/ou Local</i>	<i>DSOT</i>	<i>OE 1 OE 3</i>	-
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE			
<i>Executar o plano previsto na Operação Resíduos 2010 (partilhado com a DVC)</i>	<i>DSA</i>	<i>OE 1</i>	<i>OB 4</i>
<i>Reentrada em funcionamento de 4 estações da rede de monitorização da qualidade do ar</i>	<i>DSA</i>	<i>OE 1</i>	<i>OB 5</i>
<i>Remodelar os conteúdos de ambiente na página da CCDRALgarve</i>	<i>DSA</i>	<i>OE 5</i>	-
<i>Verificar o funcionamento de estabelecimentos de corte e polimento</i>	<i>DSA</i>	<i>OE 1</i>	-
<i>Efectuar a caracterização acústica de Portimão</i>	<i>DSA</i>	<i>OE 1</i>	-
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO E À ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
<i>Estudo sobre a capacidade financeira dos municípios do Algarve</i>	<i>DSAJAL</i>	-	-
<i>Análise dos Balanços Sociais das Autarquias</i>	<i>DSAJAL</i>	-	-

<i>Reformular o sistema de gestão dos processos de contra-ordenação</i>	DSAJAL	-	OB 7
<i>Colaborar na gestão das acções de cooperação técnica e financeira e do Programa Equipamentos</i>	DSAJAL	-	-
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
<i>Promover a desmaterialização de processos (Partilhado com a DSI)</i>	DSCGAF	OE 5	OB 8
<i>Implementar a Unidade de Controlo Interno</i>	DSCGAF	OE 5	OB 11
<i>Concluir a implementação do POCP procedendo aos registos contabilísticos pela contabilidade patrimonial</i>	DF	OE 5	-
<i>Garantir a regularização dos saldos da conta de gerência transitados de anos anteriores</i>	DF	OE 5	-
<i>Garantir a resposta às solicitações externas em prazo inferior ao legal ou ao fixado e às restantes solicitações externas no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de circulação do documento em File-doc</i>	DF/DPE/DRH	OE 5	-
<i>Elaborar proposta de Manual de Cadastro e de Inventário</i>	DPE	OE 5	-
<i>Concluir a actualização dos processos individuais no módulo de gestão de pessoal da Quidgest</i>	DRH	OE 5	-
DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			
<i>Disponibilizar ferramenta que permita acesso electrónico da informação processual através do site institucional</i>	DSI	OE 5	OB 10
<i>Promover a desmaterialização de processos (partilhado com a DSCGAF)</i>	DSI	OE 5	OB 8
<i>Assegurar uma disponibilidade dos servidores superior a 99%, durante 365x24</i>	DSI	-	-
<i>Garantir o apoio aos utilizadores dos sistemas informáticos</i>	DSI	-	-
<i>Facultar informação sobre a instituição e suas actividades proporcionando ao exterior um site útil, actual e completo</i>	DSI	-	-
<i>Modernização das Plataformas Tecnológicas</i>	DSI	-	-
<i>Virtualização dos servidores aplicativos possibilitando a consolidação de servidores físicos, diminuição dos custos de operação e proporcionando alta disponibilidade</i>	DSI	-	-

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLO			
<i>Reduzir os passivos ambientais da região (partilhado com a DSA)</i>	DVC	OE 1	-
<i>Assegurar a vigilância do território, nas suas vertentes ambiental e do ordenamento</i>	DVC	OE 1	-
<i>Reduzir o prazo de verificação de situações no campo no âmbito de emissão de pareceres e outras situações muito urgentes e de reclamações ou outras situações afins</i>	DVC	OE 5	-
GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS			
<i>Assegurar a entrega dos documentos necessários ao encerramento do Programa dentro dos prazos estabelecidos (sem prejuízo da recepção por parte da (s) entidade (s) competente (s)) – Entre 60% e 80% dos documentos entregues no prazo e 100% aceites</i>	PROALGARVE	OE 4	-
<i>Participar na dinamização do CODR através da elaboração das fichas de recolha de informação relativas às candidaturas, dentro do Sistema de Informação do PO (1ª fase – Excel).</i>	PO Algarve 21	OE 2	-
<i>Cumprir a meta de execução do QREN N+3 em 31/12/2010 (sem contar com o Adiantamento CE).</i>	PO Algarve 21	OE 4	OB 2
<i>Preparar o 1º Plano de Acção de Controlo (PAC) para os anos 2007/2008/2009/2010 (execução até 30/09/2010)</i>	PO Algarve 21	OE 4	-
<i>Assegurar a decisão até ao final do ano, sobre as candidaturas do PO Algarve 21 resultantes de avisos fechados até 31/10/2010</i>	PO Algarve 21	OE 4	-
<i>Emitir o parecer regional sobre 100% das candidaturas aos Sistemas de Incentivo entradas, até ao 35º dia útil, após o encerramento do Avisos de Abertura de Concursos.</i>	PO Algarve 21	OE 4	-
<i>Completar 5 instrumentos de apoio à gestão e de informação ao cidadão no âmbito do PROALGARVE / PO Algarve 21, até final de 2010</i>	PO Algarve 21	OE 4 OE 5	-

IV – Organização

1. Orgânica

Nos termos do Artigo 5.º do Decreto-lei n.º 134/2007, de 27 de Abril a CCDR Algarve é constituída pelos seguintes órgãos:

Presidente

João Manuel Varejão de Oliveira Faria

Vice-Presidente

Ana Margarida Leal Santos Magalhães

António Porfírio de Sousa Maia

Fiscal Único

A nomeação será feita por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente, do ordenamento do território e do desenvolvimento regional.

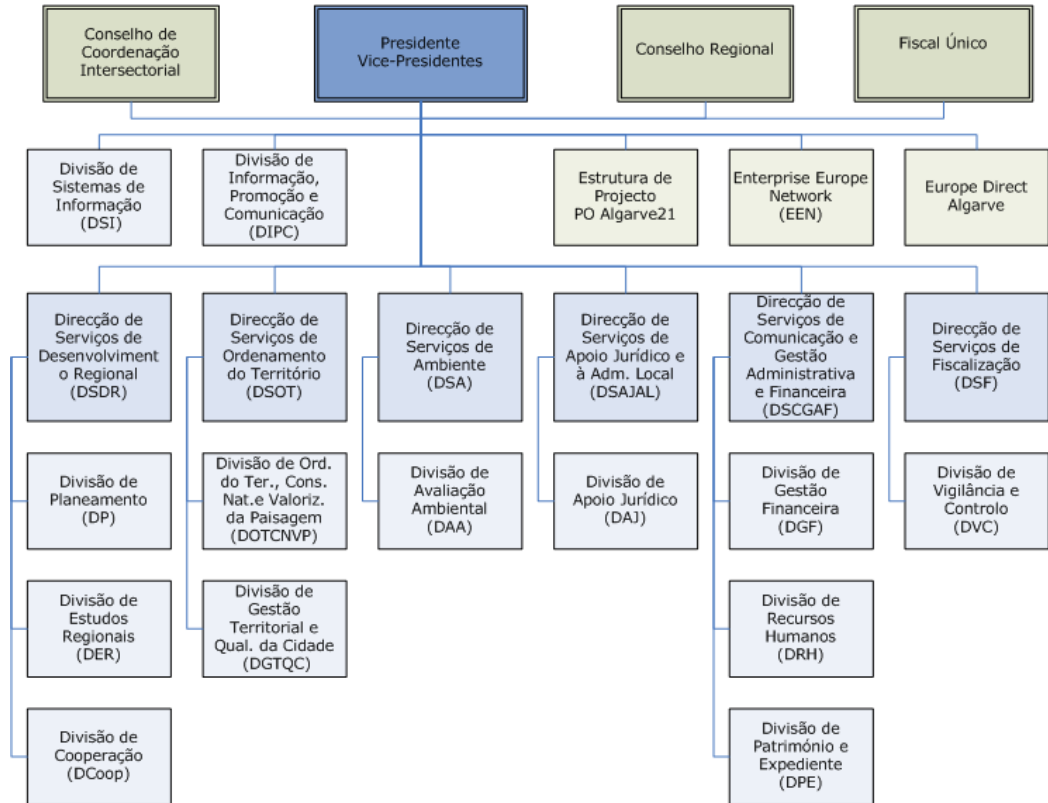
Conselho de Coordenação Intersectorial

Este órgão é presidido pelo Presidente da CCDR. A sua composição que integra os dirigentes máximos dos serviços desconcentrados de âmbito regional e outros representantes ministeriais com relevância para a região, é definida em despacho conjunto do MAOTDR e do titular das respectivas pastas.

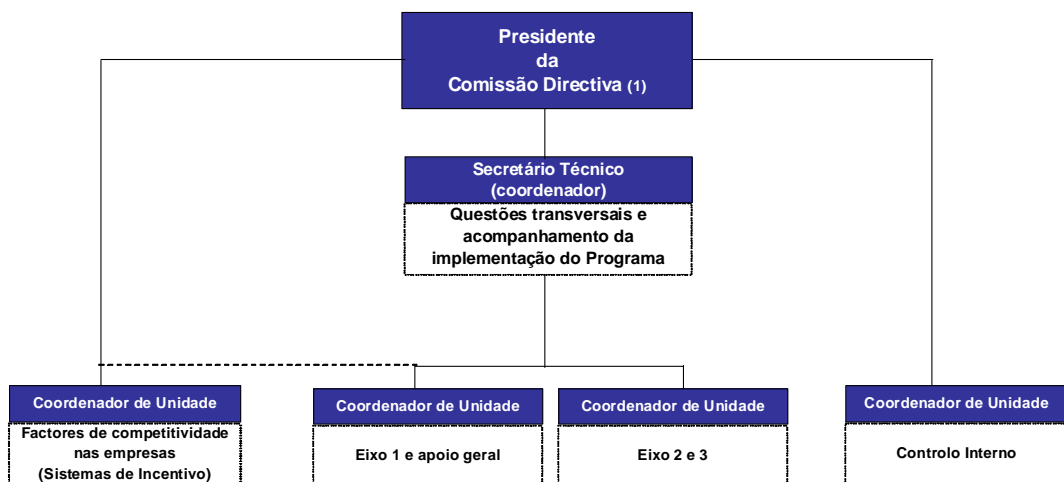
Conselho Regional

Composto pelas entidades enumeradas no n.º 1 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril.

Organograma da CCDR Algarve



Estrutura de Projecto PO Algarve 21 (2007-2013)



(1) Gestor do Programa que é por inerência de cargo o Presidente da CCDR

2. Missão / Competências das Unidades Orgânicas

As competências das Unidades Orgânicas que estruturam a CCDR Algarve foram definidas pela Portaria N.º 528/2007, de 30 de Abril e pelo Despacho n.º 11491/2008, de 31 de Março de 2008, publicado no Diário da República a 22 de Abril do mesmo ano.

Nos termos deste despacho do Sr. Presidente foram criadas as divisões que estão na dependência das várias direcções de serviços determinados pela Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril.

Acresce ainda as competências referentes à gestão dos Fundos Comunitários nomeadamente as que decorrem do DL nº 312/2007 na redacção que lhe foi dada pelo DL nº 74/2008.

No quadro abaixo incluído são apresentadas em forma de esquema as competências das diversas unidades orgânicas: as competências específicas das diversas divisões são assinaladas pelo preenchimento a cinzento da célula respectiva; quando as competências não estão atribuídas a nenhuma divisão em particular, deve assumir-se que estão genericamente atribuídas à Direcção de Serviços, sendo directamente controladas pelo respectivo Director.

Competências das Direcções de Serviço e das Divisões

Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional (DSDR)

COMPETÊNCIAS DA DIRECÇÃO SERVIÇOS	DIVISÕES		
	DER	DP	DCoop
<i>Dinamizar o planeamento estratégico, a execução, a monitorização e a avaliação do impacto das políticas públicas de desenvolvimento regional, nas áreas económica, social, ambiental e territorial;</i>			
<i>Elaborar propostas estratégicas para o desenvolvimento regional, em articulação com os serviços regionais sectoriais, as autarquias locais e os agentes económicos e sociais regionais, assegurando a sua coerência e compatibilização com as orientações nacionais e comunitárias para o desenvolvimento regional;</i>			
<i>Promover a concertação estratégica dos serviços desconcentrados de âmbito regional, e de outros agentes regionais e locais, designadamente no âmbito do planeamento e do desenvolvimento económico, territorial, social e ambiental;</i>			
<i>Realizar actividades de planeamento do investimento público que permitam assegurar o desenvolvimento, de forma territorialmente coerente e à escala regional, de infra-estruturas e de redes de serviços colectivos;</i>			
<i>Elaborar estudos de diagnóstico e prospectiva, de carácter regional, nas vertentes social, económica, territorial, ambiental e institucional, caracterizando de forma sistemática e permanente a sua área de actuação e identificando as principais oportunidades e factores críticos do desenvolvimento;</i>			
<i>Preparar, coordenar e acompanhar a execução de planos, programas e projectos de investimento regionais, financiados por fundos nacionais e ou comunitários, assegurando a sua coerência com os instrumentos de planeamento em vigor;</i>			
<i>Apoiar a elaboração e dinamização de programas integrados e projectos que contribuam para o reforço da capacidade de iniciativa local e da competitividade da região;</i>			
<i>Promover e organizar eventos com vista à promoção da região e divulgação do seu potencial;</i>			
<i>Elaborar, divulgar e aplicar normas, metodologias e procedimentos relacionados com a instrução, o acompanhamento da execução física e financeira de programas e projectos (financiados por fundos nacionais e ou comunitários) e colaborar na definição de metodologias e indicadores de avaliação dos mesmos;</i>			
<i>Analisar o grau de concretização dos objectivos de iniciativas na área do desenvolvimento regional, bem como proceder ao acompanhamento físico e financeiro dos programas e projectos de investimento regional ou com incidência regional, financiados por fundos comunitários;</i>			
<i>Propor instrumentos de política, na base da monitorização e avaliação do impacto das políticas públicas, nomeadamente as integradas no Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da administração Central, com aplicação no território regional;</i>			
<i>Promover a divulgação de oportunidades e o fomento da cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional (nacional e internacional), bem como coordenar o apoio técnico às iniciativas de cooperação com interesse para os actores e agentes locais;</i>			
<i>Assegurar a participação regional em instâncias europeias de cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional, bem como a representação nos órgãos de gestão e acompanhamento de programas com incidência regional</i>			

Direcção de Serviços do Ordenamento do Território (DSOT)

COMPETÊNCIAS DA DIRECÇÃO DE SERVIÇOS	DIVISÕES	
	DCNVP	DGTQC
Desenvolver as bases técnicas para a formulação e condução, a nível regional, da política de ordenamento do território, da política de cidades e da política de conservação da natureza (e da política de paisagem) ;		
Promover a elaboração, alteração e revisão do Plano Regional de Ordenamento do Território e desenvolver as acções necessárias à sua implementação, monitorização e avaliação , bem como à sua articulação com o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território ;		
Acompanhar a elaboração, alteração e revisão dos... ... planos sectoriais com incidência territorial , ... dos planos especiais de ordenamento do território e ... dos planos intermunicipais e municipais de ordenamento do território e ... acompanhar os procedimentos da sua avaliação ambiental ;		
Assegurar as funções, a nível regional, de ponto focal do Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo e colaborar no desenvolvimento do sistema nacional de informação territorial ;		
Desenvolver estudos e programas de qualificação das cidades , em particular em matéria de reabilitação urbana e de reconversão de áreas urbanas degradadas, promover e colaborar na elaboração de estudos e acções de conservação da natureza e da biodiversidade e desenvolver acções de apoio à articulação das políticas sectoriais e regionais com os instrumentos de gestão territorial ;		
Participar em projectos de cooperação transnacional nos domínios da sua actuação e sistematizar, integrar e divulgar os seus resultados;		
Dinamizar, acompanhar, orientar e apoiar tecnicamente as práticas de gestão territorial nos âmbitos regional e local, promovendo a adopção de procedimentos e de critérios técnicos harmonizados e a divulgação de boas práticas;		
Propor e participar na formulação de normativas técnicas de ordenamento do território e urbanismo , com vista à qualificação do território para a sustentabilidade e coesão territoriais, designadamente no que respeita às formas de ocupação do solo, à protecção e valorização dos recursos territoriais, às infra-estruturas e serviços de interesse colectivo e aos sistemas de mobilidade, acessibilidade, circulação, informação e comunicação;		
Promover e colaborar na preparação e realização de acções de sensibilização, formação e aperfeiçoamento profissional e em acções de divulgação técnica em matéria de ordenamento do território, da conservação da natureza e da política de cidades (e da política de paisagem) ;		
Intervir nos procedimentos de gestão territorial relativos à adopção de medidas de política de solos que careçam de aprovação pelo Governo e de constituição de servidões administrativas ;		
Emitir parecer nos termos da lei, em matéria de uso, ocupação e transformação do território ;		
Exercer as competências que estejam atribuídas às CCDR no âmbito da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional ;		
Colaborar na concretização da gestão integrada da zona costeira ;		
Colaborar na concretização dos objectivos da Rede Natura 2000 e na promoção a nível regional da Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade .		

Direcção de Serviços de Ambiente (DSA)

COMPETÊNCIAS DA DIRECÇÃO DE SERVIÇOS	Divisão Avaliação Ambiental
<i>Coordenar e gerir o processo de avaliação de impacte ambiental (AIA) e de pós avaliação, nos casos em que seja atribuída à CCDR a função de autoridade de AIA e colaborar com a autoridade da AIA nos restantes casos;</i>	
<i>Participar no processo de licenciamento ambiental no âmbito do regime de prevenção e controlo integrados da poluição, designadamente colaborando com a autoridade competente para a licença ambiental e promovendo a participação do público;</i>	
<i>Participar no processo de licenciamento das actividades com repercussões ambientais nos termos da legislação aplicável, nomeadamente no licenciamento industrial e da exploração de massas minerais;</i>	
<i>Exercer as competências relativas ao licenciamento, controlo e monitorização de operações de recolha, triagem, armazenagem, valorização e eliminação de resíduos nos termos da legislação específica;</i>	
<i>Emitir parecer sobre planos multimunicipais e intermunicipais de acção para a gestão de resíduos;</i>	
<i>Promover a recuperação e valorização de solos e de outros locais contaminados em articulação com outras entidades públicas com competência neste domínio;</i>	
<i>Assegurar o acompanhamento e a avaliação dos resultados de monitorização ambiental nos domínios do ar, ruído e resíduos e garantir a operacionalidade das redes e equipamentos de monitorização que sejam da responsabilidade da CCDR;</i>	
<i>Assegurar informação atempada das excedências dos limiares de informação e de alerta em matéria da qualidade do ar;</i>	
<i>Elaborar planos de acção para melhoria da qualidade do ar e promover a sua implementação;</i>	
<i>Assegurar o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões poluentes para a atmosfera, estabelecendo as medidas, os procedimentos e as obrigações dos operadores, com vista a evitar ou a reduzir a níveis aceitáveis a poluição atmosférica originada nas respectivas instalações;</i>	
<i>Impulsionar a melhoria do desempenho ambiental dos agentes económicos e promover acções de prevenção, identificação e avaliação sistemática dos impactes das actividades humanas sobre o ambiente;</i>	
<i>Promover a criação e garantir a permanente actualização de um sistema de informação de base geográfica nos domínios do ambiente em articulação com o sistema nacional de informação do ambiente;</i>	
<i>Promover a recolha, o tratamento e a sistematização da informação sobre o estado do ambiente na região, necessária à avaliação destes domínios ao nível nacional;</i>	
<i>Promover ou colaborar na elaboração de programas e projectos e na execução de acções de sensibilização, formação, informação e educação em matéria ambiental;</i>	
<i>Promover e analisar estudos e pareceres de natureza ambiental ao nível da região.</i>	

Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL)

COMPETÊNCIAS DA DIRECÇÃO DE SERVIÇOS	Divisão Apoio Jurídico
<i>Prestar apoio jurídico aos órgãos e serviços da CCDR, através da elaboração de pareceres e informações, e proceder à identificação e análise de questões legais relacionadas com as suas atribuições e competências;</i>	
<i>Colaborar na elaboração de projectos de diplomas legais e de normas administrativas e elaborar ou apreciar minutas de contratos, acordos, protocolos ou de quaisquer outros actos jurídicos;</i>	
<i>Promover a instrução de processos de contra-ordenação por infracções à legislação em vigor, nomeadamente em matéria de ambiente, ordenamento do território e conservação da natureza, na respectiva área geográfica;</i>	
<i>Acompanhar os processos de contencioso administrativo, contra-ordenacional e judicial, no âmbito da actividade da CCDR;</i>	
<i>Colaborar na instrução de procedimentos de natureza disciplinar de acordo com a legislação aplicável;</i>	
<i>Prestar apoio jurídico à administração local, através da elaboração de pareceres e informações, solicitados pelos presidentes dos órgãos da administração local directa, e indirecta, bem como pela participação em reuniões e acções que visem o esclarecimento de matérias relacionadas com a interpretação do quadro legal aplicável à administração local;</i>	
<i>Avaliar a evolução do quadro legal e colaborar na elaboração de propostas de medidas e projectos legislativos relativos às temáticas da administração local autárquica;</i>	
<i>Promover a elaboração de estudos relativos à temática da administração local que contribuam, designadamente, para a transferência de novas competências para as autarquias locais e para o reforço da descentralização e prestar apoio na definição, criação e desenvolvimento das estruturas orgânicas das autarquias locais;</i>	
<i>Colaborar com a administração local na gestão de processos de modernização administrativa, realizar o acompanhamento físico e financeiro da sua execução e proceder à divulgação e ao intercâmbio de boas práticas de modernização autárquica, em articulação com a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL);</i>	
<i>Colaborar na gestão da cooperação técnica e financeira com as autarquias locais, analisando projectos e acompanhando a execução física e financeira dos contratos e acordos celebrados, em articulação com a DGAL;</i>	
<i>Promover a análise e a descrição dos conteúdos funcionais das carreiras da administração local e a inventariação das carências de formação do pessoal, bem como conceber e realizar ou apoiar acções de informação e de formação para os recursos humanos da administração local, em articulação com a DGAL;</i>	
<i>Acompanhar o processo de normalização contabilística, colaborando com as entidades competentes, e garantir o apoio técnico adequado em matéria de contabilidade autárquica junto das autarquias locais e entidades equiparadas;</i>	
<i>Elaborar estudos de análise e caracterização financeira das autarquias locais.</i>	

Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF)

COMPETÊNCIAS DA DIRECÇÃO DE SERVIÇOS	DIVISÕES	
	DF	DPE
<i>Propor, implementar e assegurar a execução de medidas de organização e gestão nos planos administrativo, financeiro, patrimonial, de recursos humanos e de comunicação da CCDR, e dinamizar a aplicação de normas e procedimentos de modernização técnica e administrativa;</i>		
<i>Assegurar o sistema de registo, acompanhamento, controlo e arquivo do expediente;</i>		
<i>Proceder à elaboração do orçamento e outros documentos previsionais de carácter financeiro, efectuar o controlo e acompanhamento da execução orçamental e assegurar uma gestão integrada dos recursos financeiros;</i>		
<i>Organizar a conta de gerência e outros documentos e relatórios de prestação de contas;</i>		
<i>Acompanhar a execução financeira dos vários programas e projectos, com ou sem componente comunitária;</i>		
<i>Assegurar a gestão, manutenção, conservação e segurança do património, instalações e equipamentos e executar as funções de aprovisionamento e economato e promover os processos de aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento dos serviços;</i>		
<i>Organizar e instruir os processos relativos aos recursos humanos e elaborar o balanço social;</i>		
<i>Identificar as necessidades de formação e qualificação profissionais dos recursos humanos e elaborar o plano anual de formação;</i>		
<i>Identificar as necessidades de recrutamento de recursos humanos, participar na organização e acompanhar a realização dos processos de recrutamento e selecção de pessoal e assegurar a afectação dos recursos humanos aos diversos serviços tendo em vista a prossecução das respectivas atribuições;</i>		
<i>Garantir os procedimentos e as condições necessárias à avaliação do desempenho dos recursos humanos e a elaboração do respectivo relatório;</i>		
<i>Colaborar na actividade editorial da CCDR, independentemente do suporte e meio transmissor, apoiando a sua elaboração e assegurando a respectiva comercialização, difusão e disponibilidade (*);</i>		
<i>Promover a divulgação das actividades desenvolvidas pela CCDR e assegurar a divulgação pública, de informação relevante para o desenvolvimento económico, social, territorial e ambiental da região (*);</i>		
<i>Garantir o atendimento, a informação e o apoio aos utentes da CCDR (**).</i>		

Nota (*): Competências asseguradas pelo Gabinete de Comunicação da CCDR, que está na dependência da Presidência. A Divisão de Informação, Promoção e Comunicação, embora prevista nas unidades flexíveis, não dispõe ainda de dirigente nem de postos de trabalho afectos.

Nota (**): A Direcção de Serviços tem um posto de trabalho afecto ao atendimento e prestação de informação aos utentes.

Divisão de Sistemas de Informação (DSI)

A Divisão de Sistemas de Informação, que funciona na dependência da Presidência, tem as competências que decorrem do estabelecido no N.º 1.1 do Despacho N.º 11491/2008, de 31 de Março de 2008, publicado no Diário da República a 22 de Abril do mesmo ano.

COMPETÊNCIAS DA DIVISÃO	Divisão de Sistemas de Informação
<i>Coordenar e gerir o sistema de informação e assegurar a disponibilidade de informação ao exterior, na perspectiva de uma administração aberta e atenta à inovação;</i>	
<i>Propor a definição da política informática e desenvolver as acções conducentes à sua concretização;</i>	
<i>Assegurar a administração dos recursos informáticos e as respectivas funções de segurança;</i>	
<i>Propor a aquisição de soluções de hardware, software e desenvolvimento aplicacional;</i>	
<i>Assegurar a implementação e gestão de aplicações e de bases de dados;</i>	
<i>Apoiar os utilizadores na exploração dos equipamentos, do software de utilização geral e da integração em redes de informação</i>	

Divisão de Vigilância e Controlo (DVC)

A Divisão de Vigilância e Controlo, que funciona da dependência da Presidência, tem as competências que decorrem do estabelecido no n.º 1.3 do Despacho N.º 11491/2008, de 31 de Março de 2008, publicado no Diário da República a 22 de Abril do mesmo ano.

COMPETÊNCIAS DA DIVISÃO	Divisão de Vigilância e Controlo
<i>Fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental aplicável e das condições dos pareceres, licenças e concessões emitidas pela CCDR.</i>	

Gestão de Fundos Comunitários (GFC)

<p style="text-align: center;">COMPETÊNCIAS</p> <p style="text-align: center;">SECRETARIADO TÉCNICO DO PO ALGARVE 21</p>	<p style="text-align: center;">Coordenação Geral e Acompanhamento Questões Transversais</p>	<p style="text-align: center;">Eixo 1 e Apoio Geral</p>	<p style="text-align: center;">Eixo 2 e 3</p>	<p style="text-align: center;">Factores de Competitividade nas Empresas</p>	<p style="text-align: center;">Controlo Interno</p>
<p><i>Apoio técnico à Comissão Directiva e ao Gestor do POAlgarve21 para as questões de coordenação geral, de acompanhamento e de carácter transversal do Programa Operacional (incluindo preparação das Comissões de Acompanhamento e de Aconselhamento Estratégico e dos Encontros Anuais), nomeadamente;</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoio Jurídico para análise de elegibilidades, mercados públicos, etc. ; • Informação e divulgação do PO; • Sistemas de Informação e articulação com outros programas e financiamento complementares; • Elaboração de Reprogramações, Relatórios de Execução Anuais, Contas de Gerência; • Preparação de certificações de despesa, previsões anuais, etc.; • Avaliação. 					
<p><i>Para os projectos integrados nos Eixos 1 (sem Sistemas de Incentivos), 2 e 3 do POAlgarve21, apoio técnico à Comissão Directiva e ao Gestor na realização das seguintes funções:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Recepção de candidaturas e preparação de pareceres sobre a sua aceitabilidade; • Acompanhamento físico da realização dos projectos; • Acompanhamento financeiro da execução dos projectos; • Análise de pedidos de pagamento, validação de despesas e propostas de reembolso; • Verificação de Relatórios Finais e encerramento das operações; • Tratamento de questões resultantes de auditorias. 					
<p><i>Para os projectos candidatos ao Sistema de Incentivos do QREN, integrados no Eixo 1 do POAlgarve21, apoio técnico à Comissão Directiva e ao Gestor, em articulação com os Organismos Intermédios nos termos da delegação de funções, na realização das seguintes funções:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Pontuação/inserção do critério regional nas candidaturas aos Sistemas de Incentivos • Análise/confirmação dos pareceres dos Organismos 					

<p style="text-align: center;">COMPETÊNCIAS SECRETARIADO TÉCNICO DO PO ALGARVE 21</p>	<p style="text-align: center;">Coordenação Geral e Acompanhamento Questões Transversais</p>	<p style="text-align: center;">Eixo 1 e Apoio Geral</p>	<p style="text-align: center;">Eixo 2 e 3</p>	<p style="text-align: center;">Factores de Competitividade nas Empresas</p>	<p style="text-align: center;">Controlo Interno</p>
<p><i>Intermédios sobre as candidaturas;</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Participação em reuniões de Comissão de Selecção das candidaturas;</i> • <i>Acompanhamento da execução dos projectos aprovados, em articulação com os Organismos Intermédios;</i> • <i>Manutenção de informação actualizada no Sistema de Informação dos Sistemas de Incentivos;</i> • <i>Gestão do circuito de fluxos financeiros com o IFDR e Organismos Intermédios;</i> • <i>Organização/preparação de iniciativas e materiais de divulgação dos Sistemas de Incentivos;</i> • <i>Acompanhamento de outros instrumentos de apoio às empresas (Capital de Risco, Linhas de Crédito);</i> • <i>Articulação com a Rede SI QREN na gestão global dos Sistemas de Incentivos e de outros instrumentos de apoio às empresas.</i> 					
<p><i>Apoio técnico à Comissão Directiva e ao Gestor na implementação do sistema de controlo interno do POAlgarve21 através da realização das seguintes funções:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Verificação da fiabilidade dos procedimentos adoptados pela Autoridade de Gestão e supervisão da execução das funções delegadas nos organismos intermédios;</i> • <i>Verificação no local das operações na vertente física e financeira;</i> • <i>Recomendações relativamente à implementação de um sistema de gestão e controlo eficaz;</i> • <i>Avaliação de risco e definição de procedimentos adequados para a selecção das operações a verificar no local;</i> • <i>Prevenção e detecção de irregularidades e preparação de medidas correctivas (corrigir e prevenir erros de natureza sistémica)</i> • <i>Acompanhamento dos controlos efectuados pela autoridade de auditoria e outras entidades de controlo.</i> 					

V – AFECTAÇÃO DE RECURSOS

1. Recursos Humanos

Os mapas de pessoal da CCDR e da Estrutura de Missão do PO Algarve 21 são parte integrante da proposta de orçamento para 2010 e resultaram do levantamento do pessoal efectivo existente. Com este levantamento pretendeu-se avaliar a sua adequação em termos de número, perfil profissional e afectação por unidade orgânica, às actividades planeadas para o ano 2010.

Quadro 1
Mapas de Pessoal

CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	CCDR	PO ALGARVE 21
Dirigente superior 1º grau	1	0
Dirigente superior 2º grau	2	1
Dirigente intermédio 1º grau	5	1
Dirigente intermédio 2º grau	11	0
Técnico superior	35	20
Especialista de informática	2	0
Vigilante da natureza	4	0
Coordenador técnico	3	0
Assistente técnico	25	4
Assistente operacional	9	1
TOTAL	97	27

A gestão dos recursos humanos durante o ano será efectuada em função dos mapas de pessoal e do orçamento propostos e sujeitos à aprovação da Tutela, cabendo à CCDR Algarve avaliar se existem necessidades específicas de trabalhadores, que venham a ser identificadas em determinadas áreas, promovendo as devidas diligências no sentido de recrutar trabalhadores mediante o recurso às modalidades de mobilidade interna ou através da realização de procedimentos concursais.

A CCDR Algarve contabilizava a 31/12/2009 os efectivos mencionados no Quadro 2, tendo-se registado a saída de 14 efectivos ao longo do ano 2009. Destas 14, 8 decorreram da colocação em mobilidade especial e voluntária dos trabalhadores dos ex-GAT, e 6 podem ser classificadas como de “emagrecimento” da própria CCDR.

Quadro 2
Distribuição de Efectivos por Grupos de Pessoal

GRUPOS PROFISSIONAIS	Nº DE EFECTIVOS
Dirigentes	20
Técnico Superior	49
Assistente Técnico	32
Assistente Operacional	10
Pessoal de Informática	2
	113

Nota: Inclui os trabalhadores em Regime de Nomeação, Contrato de Trabalho em Funções Públicas e Comissão de Serviço. Estão também incluídos os contratos de prestação de serviços.

Efectuando o balanço de conjunto entre saídas (14) e as admissões/regressos (1), conclui-se que se registou uma diminuição de 13 efectivos, evolução que, infelizmente, está em linha com a registada em anos anteriores.

Com o objectivo de corrigir esta situação, que se tem vindo a agravar nos últimos anos, estão previstos no Mapa de Pessoal da CCDR 8 novos postos de trabalho, a preencher em função dos procedimentos concursais a realizar durante o ano 2010. Estes novos postos de trabalho correspondem a:

- 1 posto de trabalho - para recrutamento de 1 técnico superior, na área jurídica, mediante um procedimento concursal a iniciar em 2010;
- 1 posto de trabalho - para recrutamento de 1 coordenador técnico, na área do pessoal, mediante um procedimento concursal a iniciar em 2010, uma vez que este posto de trabalho se encontra actualmente preenchido por um trabalhador em regime de mobilidade interna;
- 3 postos de trabalho - para recrutamento de 3 técnicos superiores, nas áreas jurídica, sociologia e planeamento e licenciatura em geral, cujos procedimentos concursais foram publicados a 22 de Dezembro de 2009 em D.R.;
- 3 postos de trabalho - para recrutamento de 3 assistentes técnicos, associados à carreira de vigilante da natureza, um dos quais já em fase de procedimento concursal.

No que se refere ao Mapa de Pessoal da estrutura de missão do PO Algarve 21 estão previstos 3 novos postos de trabalho, nas áreas de apoio jurídico, economia e sistemas de informação, a preencher em função dos procedimentos concursais a realizar no início de 2010.

Por fim, no que se refere à formação profissional serão realizadas durante o ano 2010 as 4 acções de formação aprovadas pela candidatura anteriormente

apresentada ao Programa Operacional de Valorização do Potencial Humano (POPH).

Recorde-se que esta CCDR Algarve apresentou uma proposta de 10 acções de formação, que contemplavam a valorização dos seus recursos humanos, mediante a oferta de acções de formação que se adequavam às necessidades anteriormente identificadas e a outras entretanto evidenciadas, mas por motivos financeiros o POPH apenas viabilizou as seguintes: Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, Avaliação de Projectos, Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações e Contratação Pública.

Acresce ainda que durante o primeiro semestre do ano 2010 serão dinamizadas acções de formação, nas instalações da CCDR Algarve, promovidas pelo INA – Instituto Nacional de Administração. Esta formação embora tenha como destinatários os vários organismos e autarquias da região, tem a grande vantagem de incluir temas de grande actualidade, que correspondem a algumas das necessidades mais urgentes de formação dos trabalhadores da CCDR Algarve.

2. Recursos Financeiros

A CCDR Algarve dispõe das dotações do Orçamento de Estado que lhe são atribuídas pelo Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAOT), ao nível dos Orçamentos de Funcionamento e do PIDDAC. Adicionalmente dispõe das receitas próprias que cobra e liquida durante o ano económico.

2.1. Orçamento de Funcionamento

O Orçamento de Funcionamento compreende na óptica da receita, as designadas receitas gerais, provenientes do Orçamento de Estado e as receitas próprias ou auto-financiamento, resultantes na sua maioria da cobrança de taxas sobre licenciamentos de operações de resíduos e da venda de bens e prestação de serviços.

O Orçamento de Funcionamento para o ano económico de 2010 foi elaborado tendo por base os seguintes pressupostos:

- 1) Orçamentação da totalidade dos encargos previstos com as Despesas com Pessoal (subagrupamentos 01, 02 e 03);
- 2) Previsão de 8 novos postos de trabalho a preencher em função dos procedimentos concursais a realizar durante o ano 2010;
- 3) Continuação da prestação de serviços de *back-office* à ARH Algarve;
- 4) Orçamentação de receitas próprias provenientes da taxa de gestão de resíduos (TGR), na componente (70%), que ficará afecta às despesas com o financiamento de actividades das CCDR para cumprimento dos objectivos nacionais em matéria de gestão de resíduos.

Na óptica da receita, importa identificar as seguintes componentes:

- a) **Receitas Gerais a arrecadar do Orçamento de Estado** (*Fonte de Financiamento 311*) no valor de € 2.309.534 que serão integralmente aplicadas nas despesas com pessoal e na reserva obrigatória.

O plafond de receitas gerais atribuído para o exercício económico de 2010 decresceu 17% relativamente ao ano anterior.

À semelhança dos anos anteriores o valor das receitas gerais não permitirá cobrir as estimativas das despesas com pessoal previstas no valor de € 2.861.121.

Assim, torna-se absolutamente necessário aplicar receitas próprias na cobertura do défice gerado pela insuficiência de receitas gerais.

- b) **Auto-financiamento** (*Fonte de Financiamento 510*) – estima-se que a receita própria a arrecadar ascenda a € 851.200.

É importante referir que esta estimativa incorpora €700.000 a transferir pela Agência Portuguesa de Ambiente (APA) relativamente à Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), nos termos do previsto no Decreto-lei nº 152/2002, de 10 de Agosto. A estimativa deste valor teve por base o valor transferido em 2009 pelo operador de resíduos ALGAR para a APA, que até Agosto de 2009 era a destinatária de 100% desta receita. Esta receita representa 82% do total da fonte de financiamento 510.

Os restantes € 151.200 correspondem às estimativas de receita, tendo por base o histórico do último ano, que se prevêem arrecadar nas áreas do ordenamento do território (emissão de pareceres e licenciamento), dos processos de contra-ordenações (CPO) e ainda na área do ambiente (licenciamentos e pareceres). A cobrança desta receita tem como principal suporte legal a Portaria nº 393/2004 de 16 de Abril.

O auto-financiamento é a principal fonte de receita de suporte às despesas com pessoal (exceptuando grande parte das RCPs), e da totalidade das despesas correntes de funcionamento (aquisições de bens e serviços).

- c) **Financiamento U.E.** – transferências do exterior (*Fontes de Financiamento 418,421, 422 e 480*) – previsão de € 77.500 de receita a arrecadar nas distintas fontes de financiamento comunitárias. Esta receita é proveniente dos reembolsos de fundos comunitários de despesas suportadas numa primeira fase pelo orçamento de funcionamento, associadas a candidaturas aprovadas no âmbito do QREN – Quadro de Referência Estratégica Nacional. Compreende ainda os valores provenientes das subvenções anuais aprovadas pela União Europeia para financiamento dos projectos especiais – *Europe Direct* e *EEN - European Enterprise Network*
- d) **Transferências AP** (*Fonte de Financiamento 620*) – previsão do valor residual de € 10.000 com origem na transferência da Administração da Região Hidrográfica do Algarve, por contrapartida dos serviços prestados pela CCDR nas áreas transversais (financeira, património e recursos humanos).

O Quadro 3 resume as Receitas Globais previstas para o ano económico de 2010, por Fonte de Financiamento e por Rubrica.

Quadro 3
Proposta de Orçamento 2010 – Componente Receita

(Unidade: euros)

F.F	RUBRICAS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	EXECUÇÃO 2009	PREVISÕES 2010
311	06.03.01-A	Transferências. OE	2.789.569	2.309.534
418	06.09.01	Exterior U.E	400.600	20.000
421	06.09.01	Exterior U.E		10.000
422	06.09.01	Exterior U.E		10.000
480	06.09.01	Exterior U.E		37.500
510	04.01.16	Taxas s/ fiscalização act. Comerciais e ind.	1.500	1.000
510	04.01.17	Taxas s/licenciamentos	3.169	1.000
510	04.01.99	Taxas	22.700	770.000
510	04.02.01	Multas e outras penal.	1.815	1.500
510	04.02.04	Multas e outras penal.	3.032	10.000
510	07.01.02	Venda Bens e Serviços	1.906	1.500
510	07.01.03	Publicações e impressos	72	100
510	07.01.99	Outros		
510	07.02.01	Aluguer de Espaços e equipamentos	16.248	1.000
510	07.02.02	Estudos, pareceres, proj. e consultadoria	110.661	65.000
510	07.02.04	Serviços de laboratórios	2.750	
510	07.02.99	Outros	178	100
620	06.03.07	Transferências AC – Serviços Partilhados ARH		10.000
		TOTAL	3.354.200	3.248.234

Por seu turno, na óptica da despesa, importa identificar as seguintes componentes:

- A.** As dotações inscritas em Despesas com Pessoal correspondem à aplicação do plafond de receitas gerais do Orçamento de Estado, corrigido do valor da reserva, no valor de € 2.251.796 e à aplicação de 65% das receitas próprias previstas (F.Financiamento 510), no valor de € 551.587 o que totaliza € 2.861.121.

Este valor representa as necessidades globais das Despesas com Pessoal tendo por base o número de efectivos considerados no Mapa de Pessoal para o ano económico de 2010.

A orçamentação das despesas com pessoal teve por base os 99 postos de trabalho considerados no Mapa de Pessoal da CCDR, dos quais 2 exercem funções no Programa Operacional Regional.

Dos 99 postos de trabalho considerados importa ainda referir que 91 são efectivos ao serviço, sendo os restantes 8 novos postos de trabalho, a preencher em função dos procedimentos concursais a realizar durante o ano 2010.

Importa sublinhar que os recrutamentos propostos são indispensáveis ao cumprimento da missão e atribuições desta CCDR. Durante o ano 2009 acentuaram-se as grandes dificuldades de resposta de algumas unidades orgânicas, como por exemplo a Vigilância e Controlo e o Ordenamento do Território devido à saída de efectivos e à não conclusão dos processos concursais, que permitiriam de certa forma ultrapassar as necessidades mais urgentes dos serviços.

Em matéria de progressões e promoções na carreira e Prémios de Desempenho assumiram-se os seguintes pressupostos, tendo por referência o disposto na legislação aplicável e as orientações da Direcção Geral do Orçamento:

- progressões obrigatórias – estimaram-se os valores necessários, em função do nº de trabalhadores que totalizará os 10 pontos em 2010, em resultado da avaliação de desempenho referente ao ano 2009;

- progressões por opção gestionária – estimaram-se os valores a aplicar, em função da receita disponível e do nº esperado de trabalhadores que reúnam as condições fixadas na lei (classificações qualitativas dos últimos anos), prosseguindo o objectivo do ano anterior de na medida do permitido proceder à actualização do maior nº de trabalhadores.
- prémios de desempenho – estimaram-se os valores necessários para atribuir 4 prémios, distribuídos por cada um dos grupos de trabalhadores (dirigentes, técnicos superiores, assistentes técnicos, assistentes operacionais), de acordo com as normas da avaliação de desempenho (SIADAP 123).

B. As restantes Despesas com Pessoal (01.02.00 – Abonos Variáveis ou Eventuais, e 01.03.00 – Segurança Social), com excepção da Caixa Geral de Aposentações (CGA), têm como fonte de financiamento as receitas próprias, nacionais e comunitárias (reembolsos de despesas financiadas de funcionamento por fundos comunitários). As despesas com a CGA têm como fonte de financiamento as receitas do Orçamento de Estado, garantindo-se assim o seu pagamento mensal, o que de outra forma não seria possível devido ao grande desvio entre as receitas próprias orçamentadas e as efectivamente cobradas.

Recorde-se que as despesas aqui consideradas constituem compromissos mensais, financiados na sua maioria por receitas próprias, dependendo assim do bom nível de cobrança destas, quer em termos de prazo médio de recebimento, quer em termos dos valores efectivamente arrecadados.

- C. As dotações inscritas em despesas correntes (02.00.00) resultam na sua maioria dos compromissos assumidos em contratos celebrados anteriormente, com diversos fornecedores de bens e serviços correntes, indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços.

Os valores inscritos na despesa resultam da aplicação da respectiva receita. Tendo presente esta regra e o facto da receita registar decréscimos ano após ano, a despesa está condicionada, sendo necessário definir prioridades, na maioria das vezes em prejuízo de determinadas despesas, igualmente vitais para os serviços, como por exemplo a aquisição de equipamento informático e administrativo, a frequência de acções de formação técnicas e a presença em seminários e colóquios, entre outras.

Importa sublinhar que a despesa orçamentada com as aquisições de bens e serviços para o ano 2010 não espelha as reais necessidades desta CCDR, porque na fase final da elaboração do orçamento do ano económico 2010 a receita proveniente das transferências da Administração Central (ARH Algarve) foi ajustada por imposição deste serviço de € 100.000 para € 10.000.

Este ajustamento na receita teve um forte impacto na componente da despesa, e visto não ser possível ajustar os valores do agrupamento 01.00 – Despesas com Pessoal, foi necessário proceder à correcção no agrupamento 02.00 – Despesas com Aquisições de Bens e Serviços que totaliza € 287.722. Na realidade a despesa orçamentada deveria ter sido € 377.722, valor estimado para os gastos gerais desta CCDR.

Antecipam-se assim desde já graves problemas na cabimentação dos compromissos anteriormente contratualizados, como por exemplo limpeza e higiene, segurança, assistência técnica de equipamentos, entre outros.

- D.** Foram orçamentadas parte das despesas previstas com a contratualização de 5 estagiários, no âmbito do PEPAC – Programa de Estágios da Administração Central. Recorde-se que de acordo com a informação disponível os serviços deverão suportar 50% dos encargos e o Ministério de Estado e das Finanças os restantes 50%.

No Quadro 4 apresentam-se as dotações por Agrupamento Económico, na óptica da despesa, por fonte de financiamento.

Quadro 4
Proposta de Orçamento 2010 – Componente da Despesa

(Unidade: Euros)

RÚBRICAS	DESCRIÇÃO	EXECUÇÃO 2009	PREVISÕES 2010
01.01.03-A0.00	Pessoal dos quadros	1.882.796	1.929.085
01.01.07-A0.00	Pessoal em regime tarefa ou avença		
01.01.08	Pessoal aguardando aposentação	3.129	
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	48.950	
01.01.10	Gratificações		
01.01.11-A0.00	Representação	64.291	71.086
01.01.12	Suplementos e prémios	1.979	3.016
01.01.13A	Subsidio de refeição	92.859	94.871
01.01.14A	Subsidio de férias e de Natal	323.878	322.195
01.01.15	Rem. por doença e matern./paternidade	25.122	
Subtotal 01.01.00		2.443.004	2.420.253
01.02.02	Horas extraordinárias	3.194	3.000
01.02.04	Ajudas de custo	34.022	15.000
01.02.05	Abono para falhas	1.061	1.035
01.02.12	Indemniz. por cessação de funções		
01.02.13-PD.00	Prémios de desempenho	3.846	7.845
01.02.14	Outros abonos em num. ou espécie	5.710	6.000
Subtotal 01.02.00		47.833	32.880

01.03.01	Encargos com a saúde	85.557	30.000
01.03.02	Outros encargos com a saúde	15.722	15.000
01.03.03	Subsidio familiar a crianças e jovens	10.259	7.653
01.03.04	Outras prestações familiares	14.481	2.329
01.03.05-A0.A0	Cx. Geral de Aposentações	353.269	321.262
01.03.05-A0.B0	Segurança Social		22.564
01.03.06	Acidentes em Serviço		
01.03.08	Outras pensões	5.444	
01.03.10	Parentalidade	14.200	9.180
Subtotal 01.03.00		498.932	407.988
TOTAL 01.00.00		2.989.769	2.861.121
02.01.01	Matérias primas e Subsidiárias		15.000
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	9.911	22.450
02.01.04	Limpeza e higiene	2.163	3.000
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	149	150
02.01.08	Material de escritório	11.489	10.000
02.01.18	Livros e documentação	1.844	760
02.01.21	Outros bens	2.437	7.000
Subtotal 02.01.00		27.993	58.360
02.02.01	Encargos das instalações	29.918	20.000
02.02.02	Limpeza e higiene	32.673	27.000
02.02.03	Conservação de bens	5.702	7.500
02.02.04	Locação de Edifícios	600	
02.02.06	Locação de bens		
02.02.09-00	Comunicações	35.304	36.700
02.02.10	Transportes	1.964	3.000
02.02.11	Representação dos serviços	163	500
02.02.12	Seguros	2.197	3.400
02.02.13	Deslocações e estadas	5.743	4.762
02.02.14	Estudos, pareceres, projectos		7.500
02.02.15	Formação	660	2.500
02.02.16	Seminários, exposições e similares	1.432	1.500
02.02.17	Publicidade	1.066	2.500
02.02.18	Vigilância e Segurança	33.814	32.500
02.02.19	Assistência Técnica	37.279	45.000
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	34.951	20.000
02.02.25	Outros serviços	33.789	15.000
Subtotal 02.02.00		257.255	229.362
TOTAL 02.00.00		285.248	287.722
03.05.02	Outros	1.197	
04.03.05	OSMOP	26.035	
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos	9.000	
04.08.02	Transf. Correntes - Famílias - Outras		8.073
04.08.02	Transf. Correntes - Famílias - Outras		9.750
TOTAL 04.00.00		36.232	17.823

06.02.03-R0.00	Reserva		57.738
06.02.03-R0.00	Reserva		21.510
06.02.03	Outras despesas correntes	624	70
TOTAL 06.00.00		624	79.568
07.01.03-B0	Edifícios	7.265	
07.01.07	Equipamento de informática		500
07.01.08	Software		500
07.01.09	Equipamento administrativo	2.589	500
07.01.10	Equipamento básico	185	500
TOTAL 07.00.00		10.039	2.000
TOTAL GERAL		3.321.912	3.248.234

2.2. Orçamento PIDDAC

No que se refere ao orçamento PIDDAC para o ano económico de 2010, foram atribuídos respectivamente os plafonds de € 396.278 pelo Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território e de € 356.523 pelo Ministério da Economia, Inovação e do Desenvolvimento.

No global o plafond afecto ao orçamento PIDDAC diminuiu 8% relativamente ao ano anterior.

Assim, as previsões de receita para o ano 2010 tem subjacente os seguinte pressupostos:

- Receitas Gerais - aplicação dos plafonds € 396.278 e € 356.253 afectos à contrapartida nacional, respectivamente dos projectos nas áreas do ambiente e do ordenamento do território, e na assistência técnica do PO Algarve 21.

- Financiamento U.E. – aplicação das contrapartidas comunitárias no valor de € 630.119 e de € 831.257 nos projectos das áreas do ambiente e do ordenamento do território, e na assistência técnica do PO Algarve 21.

Em resumo, as estimativas de receitas globais são as seguintes:

(euros)

PLAFOND/RECEITA	PLAFOND MAOT	PLAFOND IFDR	TOTAL RECEITA
Receitas Gerais	396.278	356.253	752.531
Financiamento UE	630.119	831.257	1.461376
TOTAL PLAFOND	1.026.397	1.187.510	2.213.907

Desde 2004 têm sido atribuídas dotações sucessivamente inferiores relativamente às do ano anterior, o que tem comprometido o cumprimento das atribuições desta CCDR em áreas prioritárias e tem também implicado a revisão dos compromissos contratuais anteriormente celebrados.

A receita disponível para este ano inviabilizará à semelhança de anos anteriores o desenvolvimento de acções e actividades que se previa que poderiam ser co-financiadas, no âmbito de algumas áreas chave como o ambiente e o ordenamento do território.

Dos 13 projectos propostos para 2010 todos dão continuidade ao aprovado para o orçamento do ano económico de 2009, com excepção de um novo projecto - Portal Regional, que tem como objectivo desenvolver novos projectos no âmbito

do portal regional promovendo a aproximação da administração pública ao cidadão, às empresas e à própria Administração Local.

Em função da receita disponível, efectuou-se as previsões de despesa para o ano 2010 por Programa, Medida, e Projecto, tendo subjacente os seguinte pressupostos:

- o plafond de receitas gerais atribuído pelo Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território no valor de € 396.278 está integralmente aplicado como contrapartida nacional dos 12 projectos inscritos. As despesas orçamentadas vem no seguimento do estimado para o ano 2010, tendo sido no entanto necessário proceder ao ajustamento (redução) dos valores da despesa face ao anteriormente programado, na maioria dos projectos, porque o plafond atribuído para o ano económico de 2010 foi inferior em 8% quando comparado com o do ano anterior.
- o plafond atribuído pelo Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional no valor de € 356.253 está integralmente aplicado como contrapartida nacional do projecto Assistência Técnica do PO Algarve 21. Este valor foi repartido pelas rubricas de despesa indispensáveis ao funcionamento do Secretariado Técnico do PO Algarve 21, nomeadamente as despesas com pessoal e com aquisições de bens e serviços correntes e de capital.
- o valor do FEDER (financiamento comunitário EU) orçamentado em despesa ascende a € 1.461.376 e obedeceu à mesma repartição enunciada atrás.

- No agrupamento despesas com pessoal importa salientar o seguinte:
 - a orçamentação das despesas teve por base 24 efectivos, que corresponde respectivamente a 17 postos de trabalho afectos a efectivos contratados (14) e a contratar (3) em 2010 e a 7 efectivos pertencentes à CCDR, mas afectos a 100% ao Secretariado Técnico do PO Algarve 21. Adicionalmente, estão também considerados os acréscimos remuneratórios do Gestor do PO e as remunerações dos Coordenadores Técnicos, que são remunerados pelo orçamento de funcionamento e pelo PIDDAC.

Por fim, no que respeita às despesas com pessoal estão também considerados os encargos com os dois vogais não executivos, que não estão contabilizados como postos de trabalho, dada a sua relação jurídica com a CCDR não conferir a efectividade de funções, à semelhança dos demais efectivos.

O Quadro 5 apresenta as Programas, Medidas e Projectos inscritos, identificando as respectivas fontes de financiamento, nacional e comunitárias (FEDER e FSE).

Quadro 5
Orçamento PIDDAC 2010

(Unidade: Euros)

DESIGNAÇÃO DO PROJECTO	FINANC. NACIONAL	FINANC. COMUNITÁRIO	TOTAL
Recuperação do Palacete Doglioni	2.000	90.000	92.000
Instalações da CCDr e Gat's	40.000	0	40.000
Promoção e Capacitação - Articular para Intervir	57.538	103.142	160.680
Promoção Institucional da Região	13.854	25.729	39.583
Controlo da Qualidade do Ar no Algarve	85.877	85.877	171.754
Gestão Territorial - Algarve	61.500	114.214	175.714
Assistência Técnica Global do Programa Operacional	356.253	831.257	1.187.510
Assistência Técnica Vertente Transfronteiriça - POCTEP e PO Bacia do Mediterrâneo	27.751	83.253	111.004
Modernização e Desmaterialização de Processos na CCDR Algarve	28.154	28.154	56.308
Modernização e Desenvolvimento de TIC's	43.354	0	43.354
Cooperação Territorial Europeia - Vertente Transfronteiriça - GIT, ANDALBAGUA e IEVP	21.375	64.125	85.500
Cooperação Territorial Europeia - Vertente Interregional e Transnacional (PO:Med, Sudoe, Esp. Atlântico)	11.875	35.625	47.500
Portal Regional - Novos Projectos	3.000	0	3.000
TOTAL	752.531	1.461.376	2.213.907

Por último, no Quadro 6 apresenta-se a proposta de Orçamento Privativo da CCDR, incluindo as designadas operações extra-orçamentais, que contemplam as verbas afectas ao Programa Operacional (PROALGARVE e PO Algarve 21) nos quais a CCDR tem responsabilidades de gestão.

Quadro 6
Resumo do Orçamento Privativo 2010

(Unidade: Euros)

COMPONENTES	ORIGENS DE FINANCIAMENTO	ORÇAMENTO PROPOSTO
FUNCIONAMENTO NORMAL CCDR Algarve (A)	Receitas Gerais	2.309.534
	U.E. FEDER	77.500
	Receitas Próprias	851.200
	Transferências AC	10.000
	TOTAL	3.248.234
INVESTIMENTOS DO PLANO (B)	Receitas Gerais	752.531
	U.E. FEDER	1.461.376
	TOTAL	2.213.907
(A) + (B) (C)	Receitas Gerais	3.062.065
	U.E. FEDER	1.538.876
	Receitas Próprias	851.200
	Transferências AC	10.000
	TOTAL (excluindo Ope. Extra. Orc.)	5.462.141
	Operações Extra-Orçamentais	80.000.000
	TOTAL GERAL	

3. Recursos Patrimoniais

3.1 Bens Móveis e Veículos Automóveis

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve tinha 7063 bens móveis activos em 31/12/2009. Em 2009 foram abatidos 3615 bens devido a transferência de bens para a ARH do Algarve e para a Câmara Municipal de Tavira.

No que se refere a veículos automóveis, a frota da CCDR Algarve em 31/12/2009 era composta por 12 viaturas, incluindo 3 em regime de renting. Tratam-se de veículos cujo período de vida útil já foi ultrapassado, alguns deles em mau estado e com processos de abate em curso (2 processos).

3.2 Instalações

A CCDR Algarve dispõe de 3 edifícios em funcionamento:

Edifício-Sede

Este edifício localiza-se na Praça da Liberdade n.º 2, em Faro, e nele funcionam os serviços da Presidência, a Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, a Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional, a Direcção de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira, a Divisão de Sistemas de Informação e a Estrutura de Apoio Técnico do Programa Operacional Algarve 21.

Este edifício conta com 45 gabinetes devidamente equipados, 1 sala de reprografia e 2 salas de arquivo. Possui igualmente um auditório com capacidade para 90 lugares sentados, equipado projector de vídeo, tela para

projectão e equipamento de som e três salas de reuniões, uma delas com capacidade para 40 pessoas e equipada com o mesmo tipo de equipamentos do auditório.

Edifício do Largo S. Francisco

Nestas instalações, localizadas no Largo de S. Francisco, n.º 39, em Faro, funcionam os serviços da Direcção de Serviços de Ambiente e a Divisão de Vigilância e Controlo. Este edifício tem 13 gabinetes de trabalho, uma sala de reuniões e 2 salas de arquivo.

Palacete Doglioni

Nestas instalações, localizadas na Rua Lethes, n.º 32, em Faro, funcionam os serviços da Direcção de Serviços do Ordenamento do Território, o Centro *Europe Direct* e o *Enterprise Europe Network*.

Este edifício tem 19 gabinetes de trabalho, 1 sala de reuniões equipada com sistema de videoconferência, 1 sala de reuniões equipada com projector de vídeo e tela para projecção e 2 salas de arquivo.

VI – FACTORES CONDICIONANTES DA ACTUAÇÃO

Como factores condicionantes entendem-se aqueles que, pela sua relevância, têm impacto no cumprimento da missão da CCDR Algarve. Decorrente de uma análise permanente das condicionantes internas e externas é entendimento que:

- A concretização do proposto neste Plano dependerá em forte medida das disponibilidades orçamentais, sem as quais a dotação em meios humanos continuará abaixo das necessidades identificadas
- A articulação das restrições financeiras impostas à Administração Pública com eventuais alterações no financiamento disponibilizado pela União Europeia aos projectos previstos e em curso pode constituir um constrangimento ao cabal desenvolvimento das actividades previstas.

VI – PARCEIROS

1 - Identificação dos Clientes

Os diversos serviços prestados pela CCDR Algarve são requeridos e utilizados, essencialmente, pelas seguintes entidades:

- Administração Local da Região do Algarve
- Administração Central e Outras Entidades de Âmbito Regional
- Organizações Não Governamentais
- Associações e Agências de Desenvolvimento Regional e Local e Outras Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos
- Entidades Privadas
- Particulares

2 – Serviços Fornecidos ao Exterior e Tarefas de Apoio Interno

No âmbito das suas competências a CCDR presta diversos serviços distribuídos por diversas áreas temáticas de intervenção, suportados pelas Unidades Orgânicas transversais (Administração e Sistemas de Informação)

<i>Serviço</i>	<i>Descrição</i>
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
<i>Acompanhamento</i>	Processos de contencioso administrativo e judicial
<i>Análises</i>	Análise dos balanços sociais dos municípios
	Análise de candidaturas Programa Equipamentos Urbanos Utilização Colectiva
	Análise de candidaturas Concurso Boas Práticas na Administração Local
	Análise de candidaturas Cooperação Técnica
	Análises de despesas municipais - transportes escolares
<i>Divulgação</i>	Divulgação do Plano de Actividade Operacional Civil
<i>Estudos</i>	Elaboração de estudos
<i>Instrução processos</i>	Processos de contra-ordenação
<i>Pareceres</i>	Emissão de pareceres jurídicos
AMBIENTE	
<i>Informações</i>	Informações à população quando solicitadas
<i>Licenciamentos</i>	Licenciamentos de operações de gestão de resíduos
	Licenciamentos de aterros
<i>Medições acústicas</i>	Realização de medições
<i>Pareceres</i>	Pareceres relativos a incidências ambientais
	Pareceres projectos de co-incineração
	Licenciamento de pedreiras
	Planos de pedreiras
	Avaliação de Impacte Ambiental
	Licenciamento Industrial
<i>Reclamações</i>	Avaliação Ambiental Estratégica
	Atendimento e análise

DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
<i>Divulgação</i>	Iniciativas publicadas online Eventos realizados
<i>Estudos</i>	Elaboração de estudos
<i>Pareceres</i>	Apreciação de candidaturas do POCTEP
<i>Participações</i>	Participação em acções de organismos internacionais
INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EUROPEIA	
<i>Divulgação</i>	Acções de divulgação sobre assuntos europeus Eventos realizados
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	
<i>Coordenação</i>	Acompanhamento de IGT (PMOT e PEOT), da respectiva AAE e da delimitação da REN Consulta às entidades externas e decisão final, no âmbito do art.º 13.º A do RIJUE
<i>Informações / Pareceres</i>	Autorização e comunicação prévia no âmbito do regime jurídico da REN Avaliação de projectos estruturantes – NDT e NDE, Programa Polis e requalificação da EN 125 Apreciação de projectos participados, investimentos agrícolas e florestais e demais pretensões em matéria de uso, ocupação e transformação do solo Apreciação e autorização de usos não agrícolas na RAN, no âmbito da Comissão Regional de Reserva Agrícola Pareceres no âmbito da rede Natura (colaboração com ICN)
<i>Reclamações</i>	Atendimento e análise
VIGILÂNCIA DO TERRITÓRIO	
<i>Fiscalização</i>	Acções de fiscalização
<i>Reclamações</i>	Atendimento e análise
ADMINISTRAÇÃO	
<i>Aquisição de bens e serviços</i>	Procedimentos de contratação pública ao abrigo de Acordos Quadro Procedimentos de contratação pública fora de Acordos Quadro Registo dos processos de aquisição no sistema integrado de gestão
<i>Requisições internas de bens de economato</i>	Processamento dos pedidos de material
<i>Cadastro e Inventário</i>	Verificação física periódica da localização dos bens

<i>Gestão de viaturas</i>	Registos no Sistema de Gestão do Parque de Veículos do Estado
<i>Expediente</i>	Registo de documentos de entrada
	Registo de documentos de saída
<i>Controlo e gestão orçamental</i>	Alterações orçamentais
	Conta de gerência
	Cabimentos / processamentos de despesa
	Apuramento e registo de receita
	Pagamentos por transferência bancária
	Emissão de PLC's
	Pedidos de pagamento a fundos comunitários (PO 21 e POCTEP)
<i>Elaboração e gestão orçamental</i>	Elaboração de Orçamento
<i>Gestão recursos humanos</i>	Processamento de lista de antiguidades
	Processamento do balanço social
	Processamento de vencimentos
	Processamento de ajudas de custo
	Processamento de mapa de férias
<i>Informações</i>	Respostas a esclarecimentos diversos
<i>Pareceres</i>	Pareceres
<i>Informação contabilística a sistemas informáticos</i>	SIC, SIGO, SIPIDDAC
<i>Reclamações</i>	Atendimento e análise
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
<i>Administração</i>	Administração e manutenção dos servidores, rede e respectivas funções de segurança
<i>Apoio</i>	Apoio aos utilizadores
<i>Manutenção</i>	Procedimentos de manutenção preventiva dos postos de trabalho
	Actualização do site e intranet
	Manutenção e gestão das aplicações e sistemas de informação

Siglas e Abreviaturas

CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional

MAOT – Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

DSI – Divisão de Sistemas de Informação

DIPC – Divisão de Informação, Promoção e Comunicação

DVC – Divisão de Vigilância e Controlo

DSCGAF – Direcção de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira

DGF – Divisão de Gestão Financeira

DRH – Divisão de Recursos Humanos

DPE – Divisão de Património e Expediente

DSA – Direcção de Serviços de Ambiente

DAA – Divisão de Avaliação Ambiental

DSAJAL – Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e Administração Local

DAJ – Divisão de Apoio Jurídico

DSDR – Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional

DP – Divisão de Planeamento

DER – Divisão de Estudos Regionais

DCoop – Divisão de Cooperação

DSOT – Direcção de Serviços de Ordenamento do Território

DOTCNVP – Divisão de Ordenamento do Território, Conservação da Natureza e Valorização da Paisagem

DGTQC – Divisão de Gestão Territorial e Qualificação da Cidade

DGAL – Direcção-Geral da Autarquias Locais

ANEXOS

ANEXO I

Objectivos das Unidades Orgânicas /

Projectos/Actividades Previstos

*Direcção de Serviços de
Desenvolvimento Regional*

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

N.º	Sub- unidade Orgânica	Objectivo da Unidade Orgânica / Projectos / Actividades	Indicadores		Meta	Relação com Objectivos do QUAR (quando existir)	
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objectivos Estratégicos (N.º)	Objectivos Operacionais (N.º)
1	DSDR	Promover a realização de seminários / eventos / acções que contribuam para influenciar a agenda regional	N.º de seminários / eventos / acções	Realizados / não realizados	10 Seminários / eventos / acções	-	-
1.1	DSDR	Assegurar a organização de seminários / eventos / acções					
2	DSDR	Assegurar a divulgação de informação europeia aos cidadãos e a empresas	N.º de respostas a solicitações	N.º respostas dadas	Dar resposta a 25 solicitações	-	-
2.1	Europe Direct	Prestar de serviços de informação e resposta a solicitações					
2.2		Assegurar o tratamento e difusão de documentação europeia e gestão de stocks					
2.3		Promover actividades de animação e campanhas e acções de informação sobre questões europeias: seminários e encontros-debate, workshops					
2.4		Realizar acções de informação nas escolas e outras instituições					
2.5		Assegurar a participação em feiras e exposições, entre outras					
2.6	Enterprise Europe Network	Promover de forma pró-activa as políticas europeias junto das PME regionais e facultar-lhes informação sobre a EU					
2.7		Informar e sensibilizar as PME mediante participação em feiras, organização de seminários e workshops					
2.8		Dar resposta a questões de empresas e outros agentes económicos, sobre matérias europeias					
2.9		Dar apoio e aconselhamento sobre sistemas de incentivos, no âmbito do QREN					
2.10		Apoiar os empresários regionais nas suas estratégias de cooperação empresarial e internacionalização					
2.11		Dinamizar parcerias com agentes locais e nacionais (associações, rede EEN, entidades publicas)					

3	DSDR DER	<i>Incrementar a capacidade de Observação das Dinâmicas Regionais</i>	<i>Actualizar os indicadores de monitorização</i>	<i>Actualizada no prazo / Não actualizada no prazo</i>	<i>31/12/2010</i>	OE 2 OE 4	-	
			<i>Lançamento de boletins de conjuntura, que deverão incluir 4 indicadores de contexto, 3 de realização e 3 de resultado</i>	<i>Boletins divulgados/lançados</i>	<i>2 Boletins de conjuntura</i>	OE 2	OB 3	
3.1	DER	Dinamizar o Centro de Observação das Dinâmicas Regionais						
3.2	DER	Dinamizar parcerias estratégicas						
3.3	DER	Monitorizar as políticas públicas						
3.4	DER	Preparar o Boletim Trimestral de Conjuntura						
4	DSDR DER	<i>Apoiar o planeamento de infra-estruturas e redes de serviços que permitam assegurar o desenvolvimento coerente à escala regional</i>	<i>2 Relatórios com a fundamentação de uma metodologia integrada de intervenção apresentados até 01/12/2010</i>	<i>N.º de relatórios apresentados no prazo / N.º de relatórios não apresentados no prazo</i>	<i>2 Relatórios apresentados até 01/12/2010</i>	OE 2	-	
4.1	DSDR	Implementar a elaboração da Carta de Equipamentos Regional						
4.2	DER	Dinamizar e actualizar (semestralmente) o projecto “Algarve Acolhe” (Áreas de Acolhimento Empresarial)						
4.3	DER	Acompanhar a candidatura / projecto de “Requalificação e Valorização da Fortaleza de Sagres”						
5	DER	<i>Elaborar estudos de diagnóstico e prospectiva de carácter regional</i>	<i>Relatório sobre o tema apresentado a 31/12/2010 com análise crítica dos pontos críticos de sucesso e análise da viabilidade da integração das desses factores nas propostas estratégicas da Região</i>	<i>Relatório apresentado no prazo / Relatório não apresentado no prazo</i>	<i>31/12/2010</i>	OE 2 OE 3	-	
5.1	DER	Assegurar a recolha de informação e cálculo de Indicadores para o Observatório do PROT						
5.2	DER	Promover um encontro internacional para apresentação de boas práticas de desenvolvimento Regional						
5.3	DER	Implementar Programa de Animação para as Áreas de Baixa Densidade						
5.4	DER	Acompanhar e actualizar informação relacionada com o “Mar Algarve”						

6	DSDR DCOOP	<i>Dinamizar a cooperação transfronteiriça, transnacional e interregional, assegurando a participação da CCDR em projectos/acções de âmbito internacional</i>	<i>N.º de participações em projectos</i>	<i>N.º participações em projectos</i>	<i>Participação em 3 projectos</i>	OE 2	OB 6	
			<i>N.º de acções asseguradas</i>	<i>N.º acções asseguradas</i>	<i>Assegurar 4 acções</i>			
6.1	DCOOP	Preparar e participar em reuniões de âmbito transfronteiriço e de organismos internacionais de que a CCDR é membro: Comunidade de Trabalho Algarve – Andaluzia, Eurorregião, Comissão Luso Espanhola e CRPM						
6.2	DCOOP	Acompanhamento físico e financeiro de projectos de cooperação internacional						
3.3	DCOOP	Dinamização de acções ligadas à cooperação internacional						
6.4	DSDR	Preparar e participar nas reuniões/acções desenvolvidas no âmbito dos projectos <i>Europe Direct</i> e <i>Enterprise Europe Network</i>						
7	DCOOP	<i>Colaborar na dinamização do Centro de Observação das Dinâmicas Regionais através da recolha, tratamento e fornecimento de dados do Programa Operacional de Cooperação 2007-2013</i>	<i>N.º de fichas elaboradas com informação relativa à execução dos projectos, por parceiro</i>	<i>Fichas elaboradas no prazo / não elaboradas no prazo</i>	<i>Disponibilizar a informação até ao último dia útil de cada trimestre</i>	OE 2 OE 4	-	
7.1		Recolher e tratar informação no âmbito da cooperação						
8	DCOOP	<i>Assegurar a participação nas reuniões dos organismos internacionais, dos órgãos de gestão dos Programas de Cooperação em vigor e dos projectos internacionais acompanhados nesta Divisão, desde que assegurados os meios financeiros adequados</i>	<i>% de reuniões em que se participa</i>	<i>% de reuniões em que se participa</i>	<i>Participar em 25% das reuniões para as quais a CCDR seja convocada / convidada</i>	OE 2	OB 6	
8.1	DCOOP	Preparar e participar nas reuniões dos órgãos de gestão dos Programas de Cooperação em vigor						
8.2	DCOOP	Preparar e participar nas reuniões realizadas no âmbito dos projectos de cooperação internacional						
8.3	DCOOP	Executar as acções programadas no Projecto GIT IV						
8.4	DCOOP	Acompanhar a nível financeiro os projectos Pays Med Urban, ANDALBAGUA e OUTREMED						
9	DCOOP	<i>Assegurar o acompanhamento físico e financeiro do POCTEP, em particular assegurando as funções que cabem à CCDR, como Organismo Intermédio, conforme definido no Programa</i>	<i>% da despesa apresentada e tempo médio de resposta</i>	<i>% da despesa apresentada e tempo médio de resposta</i>	<i>Garantir que 75% da despesa apresentada pelos parceiros dos projectos POCTEP seja validada no prazo inferior a 30 dias úteis</i>	OE 2 OE 4	-	
9.1	DCOOP	Validar a despesa a constar em pedidos de pagamento no âmbito do POCTEP						
9.2	DCOOP	Acompanhar física e financeiramente os projectos aprovados no âmbito do POCTEP						
9.3	DCOOP	Actualizar a informação sobre cooperação externa no Site da CCDR e do GIT e dar resposta aos pedidos de informação						

10	DLOOP	<i>Desenvolver acções que fomentem a cooperação transfronteiriça, transnacional e interregional</i>	<i>Assegurar a resposta às solicitações dirigidas à Divisão no âmbito da cooperação</i>	<i>% de resposta às solicitações</i>	<i>Assegurar a resposta a 75 % das solicitações</i>	OE 2	-	
10.1	DLOOP	Divulgar informação na página Web da CCDR sobre cooperação transfronteiriça, transnacional e interregional						
10.2	DLOOP	Apoiar a instrução de candidaturas						
10.3	DLOOP	Fomentar as parcerias em projectos internacionais						
10.4	DLOOP	Emitir pareceres de enquadramento regional						
11	DP	<i>Desenvolver e acompanhar actividades no domínio do planeamento regional e local</i>	<i>% Actividades desenvolvidas / acompanhadas</i>	<i>% de actividades desenvolvidas / acompanhadas</i>	<i>Desenvolver / acompanhar 100 % das actividades com intervenção da Divisão</i>	OE 2	-	
11.1	DP	Participar em projectos institucionais de âmbito social						
11.2	DP	Acompanhar a execução de programas e projectos com impacto nas políticas públicas, nomeadamente integradas no Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central						
11.3	DP	Assegurar a recolha e tratamento de informação para o Plano e Relatório de Actividades da CCDR Algarve						
12	DP	<i>Colaborar na dinamização do Centro de Observação das Dinâmicas Regionais através da recolha, tratamento e fornecimento de informação de âmbito social</i>	<i>Actualizar informação trimestral relativa a indicadores de âmbito social para o Boletim de Conjuntura</i>	<i>N.º de actualizações</i>	<i>3 Actualizações</i>	OE 2 OE 4	-	
12.1	DP	Assegurar a recolha e tratamento da informação trimestral						

Direcção de Serviços de Ordenamento do Território

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

N.º	Sub-unidade Orgânica	Objectivo da Unidade Orgânica / Projectos /Actividades	Indicadores		Meta	Relação com Objectivos do QUAR (quando existir)	
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objectivos Estratégicos (N.º)	Objectivos operacionais (N.º)
1	DSOT	Coordenar a implementação do regime jurídico dos IGT e participar na aplicação do RJUE	Assegurar a implementação e monitorização do Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT Algarve)	N.º de Reuniões do Observatório do PROT	2 Reuniões	OE 1	OB 1
				Preparação de relatório anual de monitorização do PROT Algarve	1 Relatório		
			Acompanhar a elaboração, alteração, revisão e suspensão dos planos municipais de ordenamento do território e a respectiva avaliação ambiental estratégica, bem como a elaboração dos planos especiais de ordenamento do território	Nº de reuniões - Conferências de Serviços (CS) e Comissões de Acompanhamento (CA)	10 Reuniões		
				N.º de outros planos, cujo acompanhamento implique uma complexidade equivalente aos submetidos a CS ou CA	10 Planos		
			Assegurar a avaliação de projectos estruturantes (NDT e NDE) e demais procedimentos legais previstos	Nº de projectos avaliados	10 Projectos		
			Assegurar o papel de Entidade Coordenadora no processo de consulta às entidades externas, sobre operações urbanísticas, em razão da localização (SIRJUE),	Respostas aos requerimentos, garantindo a decisão final dos processos após pronúncia das entidades consultadas, ou através de conferência decisória, quando aplicável	Resposta aos requerimentos apresentados		
			Apreciar pretensões em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	N.º de pretensões apreciadas	10 Apreciações		
			Garantir a salvaguarda da integridade da Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental (ERPVA) do PROT.	N.º de avaliações de conteúdos sobre a salvaguarda da ERPVA na elaboração de PU e PP	5 Avaliações		
N.º de exercícios de apoio à transposição da ERPVA para a Estrutura Ecológica Municipal	2 Exercícios de transposição da ERPVA						

2	DSOT	Assegurar a implementação do Regime Jurídico da REN e integrar a Entidade Regional da Reserva Agrícola	Garantir a apreciação dos pedidos de Autorização e de Comunicação Prévia no âmbito da REN	N.º de pareceres emitidos	400 Pareceres	OE 1 / OE 3	-
			Delinear as Orientações Estratégicas Regionais da REN para o Algarve e o Esquema Regional de Referência	N.º de relatórios (parcelares e final) emitidos e mapa de delineamento do Esquema Regional da REN	3 Relatórios de parcelares 1 Relatório final 1 Mapa regional		
			Acompanhar e aprovar as propostas de delimitação da REN no âmbito dos PMOT	N.º de processos acompanhados e de pareceres emitidos	10		
			Apreciar os projectos de infra-estruturas com financiamento comunitário, de investimentos agrícolas e florestais e outros	N.º de projectos apreciados	25 Projectos		
			Apreciar e autorizar usos não agrícolas de solos da RAN, no âmbito da participação na Entidade Regional da Reserva Agrícola, como membro integrante desta	N.º de participações em reuniões	40 Reuniões		
			Articular com a Divisão de Vigilância e Controlo (DVC), em matéria de fiscalização e análise de denúncias / reclamações	N.º de pareceres emitidos sobre os relatórios de fiscalização da DVC, e respostas a denúncia / reclamações	150 Pareceres e respostas		
3	DSOT	Colaborar com a Direcção de Serviços de Ambiente (DSA), na implementação dos regimes jurídicos da AIA e da AlncA	Emitir pareceres sobre processos de AIA e de AlncA, nos domínios do ordenamento do território, do uso do solo e da paisagem	N.º de pareceres emitidos	15 Pareceres	OE 1 OE 3	-

4	DSOT	Assegurar a participação da CCDR em projectos de âmbito internacional, contribuindo para manter o nível da dinamização da cooperação externa	Participação no projecto ANDALBAGUA (Transfronteiriço) financiado pelo POCTEP	N.º de relatórios técnicos, incluído cartografia	2 Relatórios	OE 1 OE 3	OB 6
			Participação no projecto PAYS MED URBAN (Transnacional) financiado pelo PO MED	N.º de relatórios técnicos, incluído cartografia	2 Relatórios		
5	DSOT	Modernizar os meios de apreciação técnica com a operacionalização de uma infra-estrutura de dados espaciais	Divulgação e acesso ao sistema de informação geográfica (SIG), existente na CCDR, pela comunidade de utilizadores cartográficos	N.º de coberturas temáticas disponibilizadas – REN, PDM Ordenamento, PDM Condicionantes e área de intervenção dos PMOT	4 Temas cartográficos	OE 1 OE 3	-
			Emissão automatizada das plantas e relatórios de incidências face à REN e aos PDM	Data de início da emissão automatizada das plantas e relatórios de incidência	Setembro	OE 1 OE 3	OB 9
6	DSOT	Assegurar o acompanhamento de projectos e programas estratégicos	Acompanhar a elaboração do Projecto de Requalificação da EN125 e de planos e projectos no âmbito do Programa Polis	N.º de relatórios /pareceres de análise dos planos e projectos	5 Relatórios / pareceres	OE 1 OE 3	-
7	DSOT	Colaborar /cooperar com as Entidades da Administração Central e/ou Local	Apresentar comunicações em seminários ou encontros técnicos	N.º de participações, com apresentação de comunicação	3 Participações	OE 1	-
			Representar a CCDR em conselhos, comissões e júris	N.º de participações em reuniões	10 Participações	OE 3	

*Direcção de Serviços de
Ambiente*

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE

N.º	Sub-unidade Orgânica	Objectivo da Unidade Orgânica / Projectos / Actividades	Indicadores		Meta	Relação com Objectivos do QUAR (quando existir)	
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objectivos Estratégicos (N.º)	Objectivos Operacionais (N.º)
1	DSA	Executar o plano previsto na Operação Resíduos 2010	Número de operadores de gestão de resíduos fiscalizados	Operadores fiscalizados	12 Operadores	OE 1	OB 4
2	DSA	Reentrada em funcionamento de 4 estações da rede de monitorização da qualidade do ar	% de dados obtidos sujeitos a validação	% Dados validados	Validação de 100% de dados a partir de 1 de Setembro	OE 1	OB 5
3	DSA	Remodelar os conteúdos de ambiente na página da CCDRALgarve	Introdução de informação relativa a diversos descritores ambientais	Descritores introduzidos	Introduzir 2 descritores (resíduos e AIA's)	OE 5	-
4	DSA	Verificar o funcionamento de estabelecimentos de corte e polimento	Verificação da gestão ambiental dos estabelecimentos	Visitas efectuadas aos estabelecimentos	Efectuar 2ª visita a 50% do universo que não cumpre legislação ambiental	OE 1	-
5	DSA	Efectuar a caracterização acústica de Portimão	Realização de medições acústicas	Medições acústicas realizadas	Medições em 6 pontos nos 3 períodos de referência previstos na legislação do ruído	OE 1	-

*Direcção de Serviços de
Apoio Jurídico e à Administração Local*

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO E À ADMINISTRAÇÃO LOCAL

N.º	Sub-unidade Orgânica	Objectivo da Unidade Orgânica / Projectos / Actividades	Indicadores		Meta	Relação com Objectivos do QUAR (quando existir)		
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objectivos Estratégicos (N.º)	Objectivos Operacionais (N.º)	
1	DSAJAL	Estudo sobre a capacidade financeira dos municípios do Algarve	Documento de análise das Contas de Gerência dos Municípios	Documento concluído	Dezembro/2010	-	-	
1.1	DSAJAL	Recolha e tratamento da informação relativa às contas de gerência de 2009						
1.2		Elaboração de gráficos e análise dos mesmos						
1.3		Verificação/correção dos mapas, referentes às contas de gerência dos Municípios de 2009						
2	DSAJAL	Análise dos Balanços Sociais das Autarquias	Análise dos Balanços Sociais das Autarquias e correção dos erros detectados até Junho/2010	Balanços Sociais analisados e corrigidos os erros detectados Publicação concluída	Junho/2010 Preparação de 1 publicação até final de Dezembro	-	-	
2.1	DSAJAL	Tratamento e análise dos balanços sociais de 2009 e análise comparativa 2002/2008 com apresentação gráfica						
3	DSAJAL	Reformular o sistema de gestão dos processos de contra-ordenação	Entrada em funcionamento da base de dados	Base de dados em funcionamento N.º de processos de contra-ordenação com relatório N.º de notificações emitidas	Dezembro/2010 250 Processos 150 Notificações	-	OB 7	
3.1	DSAJAL	Abertura de processos e notificar aos infractores						
3.2		Elaboração dos relatórios com a proposta de decisão						
3.3		Actualização da base de dados						
4	DSAJAL	Colaborar na gestão das acções de cooperação técnica e financeira e do Programa Equipamentos	N.º de candidaturas analisadas	Candidaturas analisadas	6 Candidaturas	-	-	
4.1	DSAJAL	Análise de candidaturas						
4.2		Acompanhamento da execução física e financeira dos projectos						

*Direcção de Serviços de
Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira*

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

N.º	Sub-unidade Orgânica	Objectivo da Unidade Orgânica / Projectos / Actividades	Indicadores		Meta	Relação com Objectivos do QUAR (quando existir)	
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objectivos Estratégicos (N.º)	Objectivos operacionais (N.º)
1	DSCGAF	Promover a desmaterialização de processos (Partilhado com a DSI)	Optimização do Sistema de Gestão Documental	Data de conclusão	Conclusão até 31 de Agosto	OE 5	OB 8
			Implementação do Portal do Trabalhador	Entrada em produção dos portais do trabalhador, dirigentes e administração	Implementação até 30 de Novembro		
			Cobrança de Receita através do Multibanco	Relatórios mensais Contrato celebrado com SIBS	Até 31 de Julho		
2	DSCGAF	Implementar a Unidade de Controlo Interno	Entrada em funcionamento e início das auditorias internas	Despacho Nomeação	Até 31 de Dezembro	OE 5	OB 11
3	DF	Concluir a implementação do POCP procedendo aos registos contabilísticos pela contabilidade patrimonial	Prazo de implementação	Prazo de implementação	Implementação concluída a 15 de Outubro	OE 5	-
			Qualidade	Relatório com registo dos erros	Nº de erros registados – até 8%		
4	DF	Garantir a regularização dos saldos da conta de gerência transitados de anos anteriores	Conclusão da regularização	Data de conclusão	Conclusão até 15 de Dezembro	OE 5	-
5	DF/DPE/DRH	Garantir a resposta às solicitações externas em prazo inferior ao legal ou ao fixado e às restantes solicitações externas no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de circulação do documento em File-doc	Tempo médio de resposta às solicitações externas	Prazo médio de resposta	Prazo médio de resposta inferior ou igual a 5 dias	OE 5	-
6	DPE	Elaborar proposta de Manual de Cadastro e de Inventário	Prazo de apresentação da proposta	Prazo de apresentação da proposta	Conclusão até 15 de Dezembro	OE 5	-
			Qualidade da proposta	Nº de propostas de alteração	Até 5 de propostas de alteração		
7	DRH	Concluir a actualização dos processos individuais no módulo de gestão de pessoal da Quidgest	Nº de processos individuais actualizados	Data de conclusão	Conclusão até 31 de Dezembro	OE 5	-
			Qualidade	Grau de erros	Grau de erros - até 10%		

***Divisão de Sistemas de
Informação***

DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

N.º	Sub-unidade Orgânica	Objectivo da Unidade Orgânica / Projectos / Actividades	Indicadores		Meta	Relação com Objectivos do QUAR (quando existir)	
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objectivos Estratégicos (N.º)	Objectivos Operacionais (N.º)
1	DSI	Disponibilizar ferramenta que permita acesso electrónico da informação processual através do site institucional	Serviços On-line - 2ª fase	Prazo	Novembro	OE 5	OB 10
2	DSI	Promover a desmaterialização de processos	Optimização do Sistema de Gestão Documental	Prazo	Agosto	OE 5	OB 8
			Cobrança de receita através do sistema de multibanco		Julho		
3	DSI	Assegurar uma disponibilidade dos servidores superior a 99%, durante 365x24	% de disponibilidade do servidor durante 365x24	% de disponibilidade	Superior a 99%	-	-
4	DSI	Garantir o apoio aos utilizadores dos sistemas informáticos.	Resposta a pedidos de Helpdesk	Prazo de resposta	2 dias	-	-
5	DSI	Facultar informação sobre a instituição e suas actividades proporcionando ao exterior um site útil, actual e completo.	Pedidos de actualização do site	Prazo de resposta	2 dias	-	-
6	DSI	Modernização das Plataformas Tecnológicas	Actualização de equipamentos	% de equipamentos actualizados	10%	-	-
7	DSI	Virtualização dos servidores aplicativos possibilitando a consolidação de servidores físicos, diminuição dos custos de operação e proporcionando alta disponibilidade	Índice de Virtualização (Virtual Machines / Hosts)	Índice de Virtualização em Novembro	Índice de Virtualização 2 em Novembro	-	-

*Divisão de Vigilância e
Controlo*

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLO

N.º	Sub-unidade Orgânica	Objectivo da Unidade Orgânica / Projectos / Actividades	Indicadores		Meta	Relação com Objectivos do QUAR (quando existir)		
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objectivos Estratégicos (N.º)	Objectivos operacionais (N.º)	
1	DVC	Reduzir os passivos ambientais da região	Erradicação de sucatas ao longo do ano, em parceria com a DSA	N.º de sucatas desactivadas	20 Sucatas	OE 1	-	
1.1	DVC	Fiscalização de intervenções no âmbito do cumprimento da legislação ambiental, designadamente a locais com deposições não autorizadas e abandono de resíduos						
1.2	DVC	Acompanhamento de acções de limpeza em locais com resíduos, nomeadamente de construção e demolição e de sucatas						
2	DVC	Assegurar a vigilância do território, nas suas vertentes ambiental e do ordenamento	Acções de fiscalização	N.º de documentos de fiscalização	276 Relatórios de fiscalização	OE 1	-	
2.1	DVC	Fiscalização de intervenções no âmbito do cumprimento da legislação ambiental, nomeadamente em: a) Explorações minerais – pedreiras b) Estabelecimentos industriais c) Situações relacionadas com a qualidade do ar e poluição atmosférica, designadamente relativas a queimas e queimadas d) Projectos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)						
2.2	DVC	Fiscalização no âmbito da legislação em vigor sobre conservação da natureza, nomeadamente da Rede Natura 2000						
2.3	DVC	Fiscalização no âmbito da legislação em vigor sobre ordenamento do território: a) Nas áreas abrangidas pelo regime de Reserva Ecológica Nacional (REN) b) Cumprimento em geral dos instrumentos de gestão territorial						
2.4	DVC	Fiscalização do cumprimento dos pareceres, licenças e concessões emitidos pela CCDR Algarve: a) No âmbito das áreas de ambiente, em especial aos operadores de gestão de resíduos b) No âmbito das áreas de conservação da natureza e do ordenamento do território, designadamente as acções a implementar em zonas abrangida pelo regime de Reserva Ecológica Nacional (REN)						
3	DVC	Reduzir o prazo de verificação de situações no campo: a) No âmbito de emissão de pareceres e outras situações muito urgentes b) No âmbito de reclamações ou outras situações afins	Assegurar o cumprimento dos prazos máximos de: a) 5 dias úteis para pedidos dos sectores técnicos, no âmbito da emissão de pareceres, ou outras situações muito urgentes; b) 20 dias úteis no caso de reclamações, ou outras afins	% de relatórios de campo que corresponderam a pedidos verificados dentro do prazo em relação ao total de pedidos, ao longo do ano	90% das situações dentro do prazo	OE 5	-	
3.1	DVC	Colaboração com outras entidades e com os diversos sectores da CCDR Algarve						
3.2	DVC	Atendimento, análise e encaminhamento de reclamações nas vertentes do ambiente, conservação da natureza e ordenamento do território						

Gestão de Fundos Comunitários

GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

N.º	Sub-unidade Orgânica	Objectivo da Unidade Orgânica / Projectos / Actividades	Indicadores		Meta	Relação com Objectivos do QUAR (quando existir)	
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objectivos Estratégicos (N.º)	Objectivos Operacionais (N.º)
1	Gestão de Fundos Comunitários (PROALGARVE)	Assegurar a entrega dos documentos necessários ao encerramento do Programa dentro dos prazos estabelecidos (sem prejuízo da recepção por parte da (s) entidade (s) competente (s)) – Entre 60% e 80% dos documentos entregues no prazo e 100% aceites	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Relatório Final de Execução aprovado pela Comissão de Acompanhamento ▪ Declaração certificada das despesas finais / Pedido de pagamento final ▪ Exportação de dados finais ▪ Adenda Relatório Final com processos de controlo finalizados ▪ Declaração de encerramento a emitir pela IGF 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Nº de documentos entregues no prazo/Nº total de documentos entregues (5) ▪ Nº de documentos aceites/Nº total de documentos entregues (5) 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 60% Entregues no prazo e ▪ 100% Aceites 	OE 4	-
1.1	• Eixo 1 e 2	Relatório Final de Execução (elaboração e alterações solicitadas pelos membros da Comissão Acompanhamento)					
1.2	• Eixo 3	Declarações certificadas das despesas finais (4 Fundos) / Pedidos de Pagamento finais					
1.3	• FSE	Adenda Relatório Final com processos de controlo finalizados					
1.4	• Controlo 1º Nível • Coordenação	Declaração Final de encerramento / Auditorias IGF (esclarecimentos e contraditórios)					
1.5	FSE / Coordenação / DSI	Registo em SIFSE (FSE) / Registo em SIGNO (todos os Fundos) / Exportação dados finais para SIFEC (FEDER)					
1.6	Controlo de 1º Nível	Preparação, adjudicação e acompanhamento dos processos PAC 2009					
1.7		Encerramento dos controlos de 1º Nível					
1.8		Registos em SIGIFE/SIFSE (4 Fundos)					
1.9		Actualização da Gestão de Devedores (4 Fundos)					
1.10		Comunicação de irregularidades					
1.11		Acompanhamento das Auditorias de 2º e Alto Nível					

2	<i>GFC (PO Algarve 21)</i>	<i>Participar na dinamização do CODR através da elaboração das fichas de recolha de informação relativas às candidaturas, dentro do Sistema de Informação do PO (1ª fase – Excel).</i>	<i>Elaborar anexos aos formulários de candidatura para tipologias de operação com concursos abertos até 31/10/2010 (activas)</i>	<i>Nº de fichas de recolha elaboradas/ Nº de tipologias de operação activas (com concursos abertos até 31/10/2010)</i>	<i>100% (fichas de candidaturas)</i>	OE 2	-	
2.1	<ul style="list-style-type: none"> • Questões transversais • Eixo 1 e Apoio Geral • Eixo 2 e 3 • Eixo 4 • Acompanh. Físico 	Concepção das fichas e quadros de agregação da informação para cada tipologia de operação						
		Colaboração no trabalho das fichas para os respectivos regulamentos						
3	<i>GFC (PO Algarve 21)</i>	<i>Cumprir a meta de execução do QREN N+3 em 31/12/2010 (sem contar com o Adiantamento CE).</i>	<i>Taxa de execução em relação à Meta N+3 para 2011 – apuramento da execução feito a 31/01/2011 com base na informação do SI reportada a 31/12/2010.</i>	<i>Execução a 31/12/2010 / Montante total da meta N+3 (2011) (ver quadro de suporte)</i>	<i>Taxa de execução de 100%</i>	OE 4	OB 2	
3.1	(Todas as subunidades da Unidade GFC)	Análise de pedidos de pagamento (análise física e financeira)						
3.2		Emissão de ordens de pagamento e registo de pagamentos em SI						
3.3	Questões Transversais	Reporte mensal (indicadores financeiros)						
3.4		Reporte trimestral (indicadores físicos e de resultado)						

4	GFC (PO Algarve 21)	Preparar o 1º Plano de Acção de Controlo (PAC) para os anos 2007/2008/2009/2010 (execução até 30/09/2010)	Elaboração da amostra e preparação do PAC até 31/12/2010, com aprovação pelo Controlo de 2º Nível até 31/01/2011	% de trabalho de preparação do PAC efectuado	100%	OE 4	-	
4.1	Controlo de 1º Nível / Controlo interno	Elaboração da amostra						
4.2		Preparação do PAC						
4.3		Envio para aprovação/consulta do Controlo da Autoridade de Pagamento						
4.4		Actualização do sistema de Gestão de Dívidas (SGD)						
5	GFC (PO Algarve 21)	Assegurar a decisão até ao final do ano, sobre as candidaturas do PO Algarve 21 resultantes de avisos fechados até 31/10/2010	% das candidaturas com decisão de aprovação/não aprovação com notificação ao promotor. (Para concursos fechados de 15/12/2009 a 31/10/2010)	Nº de candidaturas com decisão de aprovação ou não aprovação e com notificações ao promotor / total de candidaturas apresentadas.	75%	OE 4	-	
5.1	• Eixo 1 e Apoio Geral (s/ Sistema de incentivos) • Eixo 2 e 3 • Questões transversais (Assistência Técnica)	Análise de admissibilidade						
5.2		Análise de mérito						
5.3		Análise de elegibilidade						
5.4		Notificação aos promotores						
5.5		Análise de reclamações						
5.6		Preparação e assinatura de contratos						
6	GFC (PO Algarve 21)	Emitir o parecer regional sobre 100% das candidaturas entradas até ao 35º dia útil após o encerramento do Avisos de Abertura de Concursos.	% de candidaturas com parecer regional até ao 35º dia	Nº de candidaturas com parecer regional até ao 35º dia / total de candidaturas apresentadas	100% de candidaturas (parecer em 35 dias)	OE 4	-	
6.1	Unidade Factores de Competitividade nas empresas	Análise de mérito relativa ao critério regional dos Sistemas de Incentivos						
6.2		Fecho de decisões em sistema de informação dos Sistemas de Incentivos (garante da notificação aos promotores)						
6.3		Pareceres no âmbito das candidaturas apresentadas (Sistema de Incentivos)						

7	GFC (PO Algarve 21)	Completar 5 instrumentos de apoio à gestão e de informação ao cidadão no âmbito do PROALGARVE / PO Algarve 21, até final de 2010	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Manual de Procedimentos (uma actualização em 2010) ▪ Sistema de Informação (com 3 certificações de despesa) ▪ Implementação do SI na AMAL ▪ Descrição de Sistema de Gestão e Controlo com informação positiva (incluindo a AMAL) ▪ Site com actualização mensal no PROALGARVE (Resultados finais – exposição e projectos emblemáticos) e no PO Algarve 21 ▪ Relatórios de Execução anual (PO Algarve 21) e final (PROALGARVE) entregues e aceites, ▪ Realização de 8 sessões de Sistemas de Incentivos 	Nº de instrumentos a funcionar no final de 2010	5 Instrumentos	OE 4 OE 5	-	
7.1	Questões transversais / Todas as restantes subunidades da Unidade GFC	Manual de Procedimentos (uma actualização em 2010)						
7.2		Sistema de Informação (com 3 certificações de despesa)						
7.3		Implementação do SI na AMAL						
7.4		Descrição de Sistema de Gestão e Controlo com informação positiva (incluindo a AMAL)						
7.5		Site com actualização mensal no PROALGARVE (Resultados finais – exposição e projectos emblemáticos) e no PO Algarve 21						
7.6		Relatórios de Execução anual (PO Algarve 21) e final (PROALGARVE) entregues e aceites						
7.7		Realização de 8 sessões de Sistemas de Incentivos						

ANEXO II

Quadro de Avaliação e Responsabilização

(QUAR) – 2010

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2010

Versão: 08/03/2010

Ministério: Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Missão: Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, assim como o planeamento estratégico regional e apoio às autarquias locais e suas associações, procurando antecipar soluções e contribuir para a superação dos constrangimentos ao desenvolvimento económico e social da região, num quadro de sustentabilidade e de optimização dos recursos disponíveis.

Objectivos estratégicos (OE):

OE 1 Criar as condições para o desenvolvimento regional sustentável, numa perspectiva de valorização da natureza, do ambiente e do território

OE 2 Dinamizar a articulação intersectorial e interinstitucional das orientações em termos de desenvolvimento regional, de políticas públicas ao nível da região, da promoção da região em Portugal e no estrangeiro, bem como a participação dos agentes regionais em redes nacionais e internacionais de cooperação

OE 3 Contribuir proactivamente para a concretização, na região, da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável e do PROTAL

OE 4 Contribuir para uma aplicação dos fundos comunitários que promovam eficazmente a competitividade e desenvolvimento económico e social da região

OE 5 Qualificar os serviços prestados, promovendo a modernização dos processos internos e o aumento da transparência nas relações com a sociedade civil

Objectivos operacionais	Meta Ano n-1	Meta Ano n	Concretização				Desvios
			Classificação				
			Resultado	Superou	Atingiu	Não atingiu	
EFICÁCIA 60%							
OB 1	Ponderação de 15%						
Dinamizar a implementação dos instrumentos de gestão de ordenamento do território	Ind 1	4 reuniões do Observatório	Realização de 2 reuniões do Observatório Superação: realização de 3 reuniões do Observatório				
	Peso 50%						Nº Reuniões
	Ind 2	n.a.	Elaboração de 1 relatório de avaliação Superação: Elaboração de 2 relatórios de avaliação				
	Peso 50%						Nº Relatórios
OB 2	Ponderação de 15%						
Cumprir a meta de execução do QREN n+3 em 31/12/2010	Ind 3	n.a.	Tx de Execução de 100% (n+3 corresponde aos 100%) Superação: Tx de Execução de 105%				
	Peso 100%						Tx de Execução=Executado/Programado Executado a 31/12/10, Programado a 31/12/07
OB 3	Ponderação de 15%						
Incrementar a capacidade de observação das dinâmicas de desenvolvimento regional	Ind 4	n.a.	Lançamento de 2 boletins de conjuntura. Cada boletim deverá incluir 4 indicadores de contexto, 3 de realização e 3 de resultado Superação: Lançamento de 3 boletins				
	Peso 100%						Nº de Boletins lançados
OB 4	Ponderação de 20%						
Executar o Plano Regional de Acção - Operação Resíduos	Ind 5	n.a.	Fiscalização de 12 operadores Superação: Fiscalização de 15 operadores				
	Peso 100%						Nº de operadores de gestão de resíduos fiscalizados
OB 5	Ponderação de 20%						
Reentrada em funcionamento de 4 estações da rede da qualidade do ar	Ind 6	n.a.	Validação de 100% dos dados a partir de 1 de Setembro Superação: Validação de 100% dos dados a partir de 31 Julho				
	Peso 100%						% dados obtidos sujeitos a validação
OB 6	Ponderação de 15%						
Manter o nível da dinamização da cooperação externa	Ind 7	10	8 acções Superação: 10 acções				
	Peso 50%						Nº de Acções asseguradas
	Ind 8	4	3 participações Superação: 4 participações				
	Peso 50%						Nº de Participações em Projectos Internacionais
EFICIÊNCIA 25%							
OB 7	Ponderação de 20%						
Reformular o sistema de gestão dos processos de contra-ordenação, em articulação com as acções de fiscalização	Ind 9	n.a.	Dezembro Superação: Novembro				
	Peso 100%						Entrada em funcionamento da base de dados
OB 8	Ponderação de 50%						
Promover a desmaterialização de processos	Ind 10	n.a.	Agosto Superação: Junho				
	Peso 25%						Optimização do Sistema de Gestão Documental
	Ind 11						n.a.
Peso 25%	Implementação do Portal do Trabalhador						
	Ind 12	n.a.	Julho Superação: Maio				
	Peso 50%						Cobrança de receita através do sistema de multibanco
OB 9	Ponderação de 30%						
Modernizar os meios de apreciação técnica, recorrendo às TIC	Ind 13	n.a.	Setembro Superação: Julho				
	Peso 100%						Emissão automatizada das plantas e relatórios de incidências face à REN e aos PDM
QUALIDADE 15%							
OB 10	Ponderação de 75%						
Disponibilizar o acesso electrónico da informação processual através do site insitucional	Ind 14	n.a.	Novembro Superação: Setembro				
	Peso 100%						Serviços On-line - 2ª fase
OB 11	Ponderação de 25%						
Implementar a Unidade de Controlo Interno	Ind 15	n.a.	Dezembro Superação: Novembro				
	Peso 100%						Entrada em funcionamento e início das auditorias internas

Nota Justificativa: O OBJECTIVO 1 tem previstas apenas duas reuniões do Observatório, porque corresponde ao funcionamento do mesmo no ano cruzado (em 2009 ainda houve que lançar as bases dos Núcleos de Desenvolvimento Turístico). Acrescenta-se no entanto um novo indicador, um relatório de avaliação, para além da monitorização propriamente dita que é assegurada pelo Observatório. O OBJECTIVO 2 tem como referência o n.º 3 (correspondente ao programado para 2007) pretendendo-se atingir 100% da taxa de execução (exec. 31/12/10/prog. a 31/12/07). A superação ocorre quando o executado ultrapassar o programado. Na prática temos como limite superior e inferior do executado o **Prog. 31/12/07 <= Exec a 31/12/10 <= Prog. a 31/12/10**. Altingir-se-ão os 105% se o executado a 31/12/10 superar o programado a 31/12/07 + 5%. Entenda-se o executado como o total dos pedidos de pagamento submetidos pelos promotores e validados no sistema de informação, não estando ainda associado o fluxo de pagamentos. O OBJECTIVO 6 pretende manter um nível semelhante ao do ano anterior, não sendo possível aumentar o n.º de acções e participações, porque as mesmas estão condicionadas ao orçamento disponível e ao n.º de parcerias com interesse para a região nas áreas consideradas prioritárias.

MEIOS DISPONÍVEIS

RECURSOS HUMANOS	PONTUAÇÃO	PLANEADOS
Dirigentes de 1º Grau	20	20
Dirigentes de 2º Grau	20	60
Dirigentes Intermediários	16	256
Técnicos Superiores	12	468
Coordenadores Técnicos	9	27
Assistentes Técnicos	8	248
Encarregado Geral Op.	7	0
Encarregado Geral	6	0
Assistentes Operacionais	5	50
TOTAL		1129

RECURSOS FINANCEIROS

ORÇAMENTO (M€)	Estimado	Realizado
Funcionamento	3,2	0
PIDDAC	2,2	0

LISTAGEM DAS FONTES DE VERIFICAÇÃO	RELEVÂNCIA DOS OBJECTIVOS
Objectivo 1 Indicador 1 - Sistema de Gestão Documental e Actas Indicador 2 - Relatórios de Avaliação	
Objectivo 2 Indicador 3 - Relatórios de Execução e Sistema de Informação OREN	
Objectivo 3 Indicador 4 - Boletins elaborados e Indicadores incluídos	
Objectivo 4 Indicador 5 - Relatórios de fiscalização elaborados	
Objectivo 5 Indicador 6 - Relatórios elaborados: Site da CCDR	RELEVANTE
Objectivo 6 Indicador 7 - Relatórios das acções dinamizadas Indicador 8 - Relatórios das participações em projectos Internacionais	RELEVANTE
Objectivo 7 Indicador 9 - Base de dados	
Objectivo 8 Indicador 10 - Relatório da implementação da nova versão e instalação em 100% dos utilizadores; Indicador 11 - Relatório da implementação do portal e disponibilização a 100% dos utilizadores Indicador 12 - Formalização do contrato junto da SIBS: Emissão de guias de receita com a referência multibanco	RELEVANTE
Objectivo 9 Indicador 13 - Criação da plataforma informática que garanta a emissão automatizada das plantas	RELEVANTE
Objectivo 10 Indicador 14 - Site CCDR	RELEVANTE
Objectivo 11 Indicador 15 - Sistema de Gestão Documental	



CCDR *Alg* COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

Sede

Praça da Liberdade, 2 – 8000-164 FARO
Telef.: 289 895 200 Fax: 289 807 623
<http://www.ccr-alg.pt>
Email: geral@ccr-alg.pt